

BOLETIM INFORMATIVO

SESIZ

*Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo*

ANO XXI

São Paulo, 31 de maio de 1988

Nº 482

Em sua viagem à Europa, no mês de junho próximo, o diretor deste Sindicato, Rubens dos Santos Dias, manterá entendimentos preliminares com a Fundación MAPFRE, na Espanha, objetivando a formalização de um intercâmbio cultural e técnico com o Instituto Tecnológico de Seguridad MAPFRE-ITSEMAP, para realização em convênio com esta entidade sindical de seminários e cursos relacionados aos ramos de seguros. O grupo MAPFRE, um dos maiores da Europa, criou o ITSEMAP, com sede em Avila, na Espanha, que se dedica a estudos na área de segurança de incêndio e riscos afins.

OMinistro do Trabalho resolveu disciplinar o procedimento das reuniões nas Delegacias Regionais do Trabalho para mediação dos conflitos coletivos de trabalho. As disposições para tal fim estão na Portaria Ministerial nº 3.097, de 17 de maio de 1988 (Diário Oficial da União de 19.05.88) que reproduzimos na íntegra, na seção Poder Executivo desta edição.

Em comemoração ao Dia Continental do Seguro, transcorrido em 14 último, os presidentes do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização no Estado da Bahia e do Clube dos Seguradores da Bahia, realizaram dia 26 de maio de 1988 um coquetel de confraternização pela passagem da significativa data. A solenidade teve lugar na sede do órgão representativo das seguradoras daquele Estado, ocasião em que foi inaugurada a Sala José Neves Barreiro.

OComitê Organizador do XII Congresso de Seguradores do Centro América, Panamá e El Caribe, que será realizado em San José, Costa Rica, no período de 6 a 9 de novembro deste ano, divulgou a programação oficial, contendo informações sobre inscrições e demais esclarecimentos adicionais a respeito do certame. O programa oficial está reproduzido nesta edição do Boletim Informativo.

Adiretoria da Fenaseg fará reunião extraordinária dia 06 de junho próximo, na sede do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização no Estado de Minas Gerais, ocasião em que serão inauguradas as novas instalações daquele Sindicato. Antecedendo o coquetel que será realizado às 17 horas, a diretoria da Fenaseg examinará o projeto de Retrocessão Preferencial elaborado pelo Instituto de Resseguros do Brasil e submetido ao órgão sindical federativo.



EDITORIAL

NOTICIÁRIO - (1-2)

- Informações gerais
- Notas e informações sobre o mercado segurador

SETOR SINDICAL DE SEGUROS - (1-3)

- Julgamento de questão trabalhista

PODER JUDICIÁRIO - (1-5)

- Jurisprudência - Ramo: AP

PODER EXECUTIVO - (1-2)

- Mediações dos conflitos coletivos de Trabalho

ENSINO DO SEGURO - (1-3)

- V Curso de Técnicas de Seguros de Transportes
- Palestra sobre Lucros Cessantes

ENTIDADES CULTURAIS - (1-3)

- Noticiário da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro

ESTUDOS E OPINIÕES - (1-11)

- Engenharia de confiabilidade e análise de riscos

DIVERSOS -- (1-3)

- Pelo mundo do seguro
- Central de Cosseguro - São Paulo

PUBLICAÇÕES LEGAIS - (1)

- Diário Oficial da União - Sociedades Seguradoras e de Capitalização

IMPRENSA - (1-20)

- Reprodução de matéria sobre seguros

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS - (1-6)

- Resoluções de órgãos técnicos

EDITORIAL

INICIATIVA EXEMPLAR

A Escola de Preparação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Associação de Magistrados da Bahia sob a dinâmica pre sidência do eminente Desembargador Mário Albiani, acaba de tomar iniciativa realmente meritória. Pesquisando o interesse e difficul dades dos Ilustres membros da Magistratura local, resolveu realizar uma série de palestras em matéria de seguros com a colaboração da Delegacia local do IRB e da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro. Assim a Bahia voltou à sua posição de promotora inicial de iniciativas válidas no campo do seguro.

Assim, nos dias 16 a 20 do corrente foram pronun-
ciadas conferências com debates sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados e Teoria Geral, Seguro Incêndio, Seguro de Responsabilidade Civil e DPVAT patrocinadas pela Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, a cargo de seus dirigentes Drs. José Francisco de Miranda Fontana, José Soltero Filho e Voltaire Clóvarina Marensi, bem como sobre Seguro Transportes e Seguro Habitacional proferidas pelos Drs. Gualter Masherpa da Companhia de Seguros Aliança da Bahia e Alfredo Tomczack do IRB. Às conferências compareceram juizes e desembargadores, totalizando 32 inscitos.

Bem sabemos que o seguro é um contrato. Mas tam bém, para usar palavras do eminente Prof. Fábio Konder Comparato da Faculdade de Direito da USP, que "a operação de seguro implica a or ganização de uma mutualidade, ou o agrupamento mínimo de pessoas, submetidas aos mesmos riscos, cuja ocorrência e intensidade são sus cetíveis de tratamento atuarial, ou previsão estatística segundo a lei dos grandes números, o que permite a repartição proporcional das perdas globais, resultantes dos sinistros, entre todos os seus componentes".

Ora, é certo que apreciando o contrato de seguros não devem os Tribunais deixar de levar em conta os aspectos fun damentais da operação em causa, elementos estes nem sempre conhecidos dos magistrados a quem compete dizer a última palavra na inter pretação dos contratos.

Pondo em contato direto a culta magistratura baiana com os especialistas na matéria, o Exmo. senhor Desembargador Albiani foi muito feliz na sua iniciativa pioneira que pode ser experiência válida para outros Estados da Federação, podendo contar sempre com o apoio e o incentivo da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro e de todos os órgãos estatais ou privados, preocupados com o aperfeiçoamento do seguro no Brasil.



- * A Delegacia da Susep em São Paulo comunicou ao Sindicato as seguintes ocorrências relativas às atividades decorretoras de seguros: - Cancelamento temporário, a pedido, do registro do corretor de seguros PAULO MARQUES DOS SANTOS, portador da Carteira de Registro nº C.05-459/87 (Proc. Susep nº 005-00965/88). - Cancelamento definitivo do registro do corretor de seguros ROMANO ANCELMO FONTANA - Carteira de Registro nº 1.676, em virtude de seu falecimento (Proc. Susep nº 005-00723/88). - Cancelados, a pedidos, os registros, naquela Superintendência, da G.G. CORRETORES de Seguros S/C Ltda., (Proc. Susep nº 005-02345/87) e SANSON - CORRETORA de Seguros S/C Ltda. (Proc. Susep nº 005-00946/88) que deixaram de operar como corretoras de seguros.
- * A Susep enquadrou a cidade de Santa Bárbara D'Oeste - São Paulo, na classe 3 de localização da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil, para aplicação nas apólices emitidas ou renovadas a partir da vigência da Portaria nº 04, de 05 de maio de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 10.05.88. Em consequência, fica vedada a rescisão dos contratos em vigor, visando ao benefício de redução de classe de localização, oriundo do novo enquadramento.
- * Na relação das Agências Bancárias Representantes, para fins de cobrança bancária de Cosseguro, foram alterados os dados relativos à seguinte seguradora: **CONCÓRDIA** Companhia de Seguros - a) - Banco: Banco Sumitomo Brasileiro S.A.; b) - Endereço: Av. Rio Branco, 125-A - Rio de Janeiro - RJ; c) - Agência: Rio de Janeiro; d) - Código do Banco: 464; e) - Código da Agência: 0002; f) - Nº da Conta: 116102.
- * O Instituto de Resseguros do Brasil, com base no parecer de sua Comissão Técnica de Seguro Incêndio, concluiu que os locais ocupados por Hotéis Residenciais devem ser enquadrados na rubrica de Hotéis (282) e aqueles ocupados por Apart-Hotéis, na rubrica de moradia (379). Essa decisão foi transmitida à Fenaseg através da correspondência CT. DIIRI-366/88, de 03 de maio de 1988.
- * As atividades técnicas da Associação Paulista dos Técnicos de Seguros tem programas para o próximo mês de junho, nas seguintes datas: dia 19, às 14 horas na Rua Manoel da Nóbrega, 1.280, 4º andar, SP, sob a responsabilidade de seu Departamento de Regulação, um seminário sobre R.C. - Produtos subordinados aos seguintes temas: Aspectos da Cobertura e Contração, Resultado da Carteira, Projeto da Tarifa de R.C.-Produtos, Regulação de Sinistro no âmbito administrativo e judicial; dia 16, às 14 horas no auditório do Banco América do Sul, à Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 2.020, o Departamento Técnico de Transportes da Associação realizará um trabalho expositivo sobre "As Cláusulas A, B e C de Seguro Transportes - Viagens Internacionais, a cargo da Dra. Rael de Brito Goulart (Chefe do Departamento de Transportes e Responsabilidade do IRB), Dra. Maria Arcan-gela M. Dias (Chefe da Divisão de Transportes Internacionais do IRB) e Dra. Solange Vieira de Vasconcellos (Diretora Técnica da Susep). Inscrições e inscrições sobre os dois eventos poderão ser obtidos na secretaria da APTS com srta. Rosa - Telefone 227-4217.
- * Encontra-se na secretaria do Sindicato, à disposição de eventuais interessados, currículo de profissional, técnico em contabilidade, formado em Escola Superior de Propaganda e Marketing, com experiência em gerência da área administrativa e financeira de sociedade seguradora - Ref. 31482-1.
- * Sob o patrocínio da Corporación MAPFRE e organizado pelo Instituto Tecnológico de Seguridad MAPFRE - ITSEMAP, será realizado um seminário de caráter internacional subordinado ao título "Gerência de Riscos e Solvência de Entidades Seguradoras" na cidade de Guadalajara - México, dias 04 a 07 de outubro de 1988. O programa do seminário encontra-se à disposição dos interessados na secretaria do Sindicato.

NOTICIÁRIO DO MERCADO SEGURADOR

- * A Central de Cosseguro - São Paulo vem se reunindo quinzenalmente no auditório deste Sindicato com a participação ativa de aproximadamente trinta e cinco representantes de empresas seguradoras deste Estado. O objetivo desses encontros é criar condições para padronização de certos procedimentos, bem como a simplificação de rotinas nessa área.
- * A Fenaseg distribuiu ao mercado relatório contendo o resultado da pesquisa direcionada aos proprietários de veículos, com a finalidade de examinar o desempenho e diagnosticar as possíveis causas de evasão da receita do seguro DPVAT, modalidade, conhecimento do proprietário de automóveis sobre tal seguro e imagem do produto.
- * CRUZEIRO DO SUL Seguros informa que Hélio de Oliveira assumiu a diretoria Comercial para o Estado de São Paulo daquela empresa.
- * A ITAÚ Seguros, após quase três anos de pesquisas e desenvolvimento, acaba de implantar o SN - Sistema de Sinistro, um novo e moderno sistema que visa controlar, do início ao fim, todo o processo de sinistros.
- * Na última reunião do Grupo de Segurança de Transporte, na sede da Associação Nacional dos Transportadores de Carga, o comando de policiamento metropolitano de São Paulo solicitou a divulgação entre as empresas e os caminhoneiros do telefone 190, na capital e no interior de São Paulo, para a comunicação de quaisquer ocorrências relacionadas com o furto de cargas e caminhões, e esclareceu que está instruindo o COPOM para dar atendimento preferencial aos pedidos que lhe forem encaminhados.
- * A Cia. de Seguros MINAS-BRASIL completa neste exercício cinquenta anos de fundação. Ao registrarmos o significativo acontecimento, cumprimentamos os dirigentes e funcionários da empresa seguradora.
- * A diretoria da Associação Baiana dos Técnicos de Seguros está assim constituída:
1 - José Hermogens da Silva Filho - Presidente - Companhia de Seguros da Bahia,
2 - Geraldo de Oliveira Sales - Diretor Financeiro - Assistec, 3 - Dirceu Paiva - Diretor Técnico - GDE Corretora Seguros e 4 - Francisco Abreu - Diretor Secretário - Bradesco Seguros.



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

CIRCULAR
FENASEG-51/88

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1988.-

É a presente para encaminhar a inclusão cópia de sentença proferida pela 4ª Junta Trabalhista de Conciliação e Julgamento em Brasília, dando ganho de causa à Seguradora, em ação que o Sindicato Profissional local intentou objetivando o "gatilho salarial" no mês de junho/87.

Considerando que igual ação aquele mesmo Sindicato intentou contra as demais Companhias de Seguros, vale aquela sentença como subsídio das mesmas nos seus respectivos processos.

Atenciosamente.

Irurá Marino Vianna

Chefe da Divisão

Administrativa e Financeira

1/98
C.1/22
M.1-1/31
M.2-1/11
870306
Anexo: conf.texto
IMV/TR

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAVIMENTO
TEL.: 210-1204 - CABLE - "FENASEG" - CEP 20031
TELEX - FNES (021) 34505 - BR - RIO DE JANEIRO, RJ

14

abril

20

4

Brasília-DF

4

1:30 C.

SENTEÇA DOS ELETRICISTAS EM EMPRESAS DE SEGURANÇAS PRIVADAS E CAPITALIZAÇÃO DO DF X INSTITUIÇÃO DE SEGUROS

15:10

Assuntos:

Vistos, etc...

SENTEÇA DOS ELETRICISTAS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADAS E CAPITALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL ajuizou a presente reclamação contra a INSTITUIÇÃO DE SEGUROS pleiteando, em nome de... (João Pereira da Silva, Vera Lúcia Alves da Silva, Antonio Carvalho Filho, Roberto Alvaronga e Sandra Regina Rodrigues de Paula), o acréscimo salarial de 20% a partir de Julho/37 e as diferenças das decorrentes e honorários advocatícios.

Em sua defesa, a recda arguiu a preliminar de ilegitimidade ativa "ad causam" e no mérito, em resumo, invocou o LL 2355/37 que suprimiu o acréscimo salarial a partir de Julho/37.

Sobre a contestação e os documentos juntados não se manifestou o recdo.

Com mais provas a serem produzidas, foi encerrada a instrução.

Resões finais orais.

Recomendas as propostas de conciliação.

É o relatório.

DECIDIDA

Quotando o Autor a legitimidade da substituição processual com fundamento no §2º, do art. 3º, da lei 7238/64, o qual foi reprovado pelo §2º, do art. 3º, da lei 6703/79, que faculta no §1º do art. 2º a presente reclamação, na qualidade de substituto processual, independentemente da entrega do poderem dos integrantes da categoria: .../.

No entanto, a postulação de direitos, mesmo dos associados da categoria, com a outorga de poderes dos mesmos só é possível nas hipóteses que a lei expressamente prevê, não comportando interpretação extensiva.

A substituição processual só é possível quando prevista na lei, de acordo com o art. 62 do CPC. Na Justiça do Trabalho, existe previsão legal para o dissídio coletivo e sua execução, para percepção do adicional de inculubridade ou periculosidade e para o cumprimento da lei 6700/79, sendo esta nos termos do 2º do art. 3º, o qual é dirigido às correções salariais efetuadas na forma do art. 2º.

ora, no caso, o pedido refere-se ao chamado "atillho salarial", instituído pelo DL 2234/36. Não há que se falar, como quer o autor, em regra genérica vez que, por se tratar de execução, os dispositivos que tratam da matéria devem ser interpretados restritamente.

O Sindicato, como representante local pode apresentar a reclamatória (CLT, art. 639, "a") com a outorga de poderes dos representantes, os quais, aliás, nessas condições, devem, inclusive, comparecer pessoalmente à audiência.

EM NO MEIO DIA, RESOLVE a 4ª JUIZ de Brasília-DF, por maioria de votos, vencido o Sr. Vogal dos Representados, acolher e proferir de ilegitimidade ativa arguida, para declarar extinto o processo, sem julgamento do mérito.

Justas, pelo autor, no importe de R\$ 203,00., calculadas sobre R\$ 7.500,00., valor dado à causa e que se aproveita para esse efeito.

A réda está intimada.

Intime-se o reoto.

15:15 h.



EDUARDO DE JESUS VICTORELLO
MARIZILDA F. DOS SANTOS VICTORELLO
ADVOGADOS

JURISPRUDÊNCIA

RAMO: AP

APLICAÇÃO : GERAL

TEMA: A CULPA GRAVE /
AGRAVAMENTO DE RISCO
E SUA RELAÇÃO COM O-
TERCEIRO BENEFICIÁRIO.

EMENTA: NA VERDADE, QUEM PLEITEIA O PAGAMENTO É A BENEFICIÁRIA VIÚVA. TRATA-SE DE TERCEIRA / PESSOA EM RELAÇÃO A CONDUTA DO SEGURADO. A ELA NÃO SE PODE ESTENDER EVENTUAL CULPA DO DESAPARECIDO. TAMBÉM NÃO SE PODE DEIXAR DE LADO O FATO DE QUE "O SEGURADO FAZ O SEGURO PRECISAMENTE PARA LIBERTAR-SE DE PREOCUPAÇÃO, DEIXANDO DE ESTAR SEMPRE ANGUSTIOSAMENTE ATENTO A TODO O PERIGO.

COMENTÁRIO: Analisamos nos três boletins anteriores que o comportamento culposo do segurado, de um modo geral, não se constitui em obstáculo -/ ao pagamento indenitário.

Vimos também que a MÁ - FÉ está ligada ao DOLO e quando ocorrem tornam a apólice passível de nulidade.

Mas, o que efetivamente impede o pagamento indenitário são as figuras da CULPA GRAVE e do AGRAVAMENTO DE RISCO, cuja caracterização, entretanto, nem sempre é fácil.

Dessa forma, até agora, analisamos todos esses aspectos, quando o segurador se confunde com o beneficiário do contrato, isto é, quando ele próprio é o destinatário do pagamento.

No entanto, hipótese pouco ventilada é aquela, onde, embora presentes os elementos que agravassem o risco e/ou determinassem caracterização da culpa grave, o beneficiário é terceira pessoa estranha ao sinistro e as circunstâncias em que o mesmo se deu.

..//.

Ocorrendo tal hipótese, a questão pode ser vista de dois ângulos:

- a) o segurado é beneficiário, mas o sinistro é provocado por um preposto seu, agindo este último de forma dolosa, culposa grave ou com agravamento de risco;
- b) o segurado é que provoca o sinistro com as características acima, sendo o beneficiário uma terceira pessoa, estranha ao fato ou seu desfecho.

No primeiro caso, faço minhas as palavras do insigne Dr. Ricardo Bechara Santos, que em excelente e brilhante trabalho publicado no Boletim da FENASEG nº 828, de 23.12.85, afirmou que sendo o dolo ou culpa grave "ilícitos personalíssimos, intransferíveis ao segurado por quem os praticou e ante as conhecidas regras de interpretação do contrato, - não se tem como estendê-los ao motorista do segurado, ainda que haja entre um e outro uma relação de preposição, ainda que se considere o preposto a "longa manu" do preponente."

Assim, concluía aquele profissional que, salvo se o segurador provasse que o segurado tivesse agido com culpa "in eligendo" grave, na escolha de seu preposto, a indenização deveria ser normalmente paga. Na segunda hipótese, o V. Acórdão que segue e que veio a ser prolatado em decisão plenária, posto que através de Embargos Infringentes (que se constitui na última instância, em nível estadual), embora reconhecesse presentes os elementos caracterizadores do agravamento de risco, observaram também, que tais vícios do comportamento do segurado, não poderiam passar de sua própria pessoa para prejudicar o beneficiário que era terceiro em relação ao contrato, daí porque, entenderam cabível a indenização em sinistros com tais características.

Encerramos, assim, mais este ciclo de comentários sobre temas conexos - quanto a interpretação e efeitos, voltando a abordar, no próximo número, assuntos variados decididos em matéria securitária.

EDUARDO VICTORELLO

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos de EMBARGOS INFRINGENTES nº 338.262, da comarca de SÃO PAULO, sendo embargante APARECIDA EDNA CAMARGO RIBEIRO e embargada do SUL AMERICA UNIBANCO SEGURADORA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO SOCIAL DE UNIBANCO SEGURADORA S/A).

A C O R D A M, em Sexta Câmara do Primeiro Tribunal de Alçada Civil, por maioria de votos, receber os embargos.

Trata-se de embargos infringentes ao v. acórdão na apelação nº 338.262, fundamentados no r. voto vencido do eminente Juiz MENDONÇA DE BARROS, o qual, contrariando a douta maioria, dava provimento ao recurso.

Cuidava-se inicialmente de embargos à execução de contrato de seguro de acidentes pessoais, julgados procedentes.

Apelou a exequente, mas ao recurso, por maioria de votos, se negou provimento, contra o voto do relator, fundamentando-se o v. acórdão em cláusula contratual que declarava excluídos os riscos decorrentes "da prática, por parte do segurado, de atos ilícitos ou contrários à lei".

E como, por ocasião do evento, o segurado dirigia motocicleta sem ser legalmente habilitado, viajava sem capacete e ingressou no cruzamento em momento impróprio, reconheceu a douta maioria a incidência da mencionada cláusula e concluiu que o segurado, praticando atos contrários à lei, agravara o risco.

Daí o haverem sido julgados procedentes os embargos em Primeira Instância, decisão confirmada pela douta maioria.

Já o r. voto vencido reformava a sentença de primeiro grau, para julgar improcedentes os embargos, remanescendo íntegra a execução.

Daí os presentes embargos infringentes.

É o relatório.

Na verdade, quem pleiteia o pagamento é a beneficiária-viúva.

../.

Trata-se de terceira pessoa, em relação à con
duta do segurado.

A cla não se pode estender eventual culpa do
desaparecido.

Também não se pode deixar de lado o fato de
que "o segurado faz o seguro precisamente para libertar-se
de preocupação, deixando de estar sempre angustiosamente a
tento a todo perigo".

Dessa forma, cláusula que afasta a indeniza
ção, na hipótese, deve ser considerada inoperante uma vez
que vai de encontro à própria finalidade específica do con
trato de seguro.

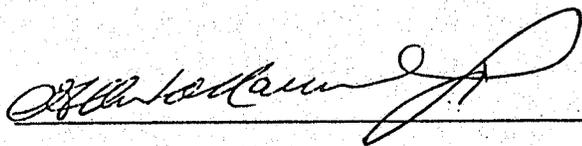
Dessarte, sendo a indenização pleiteada por
terceiro beneficiário descabe qualquer consideração relati
va à culpa do segurado, a qual não poderia onerar ao tercei
ro.

Aliás, acrescenta-se que a mencionada culpa do
segurado somente foi constatada em inquérito policial, mera
peça informativa que, se jamais serviu de suporte à conde
nação dos criminosos, não poderia mesmo ser apta a conde
nar a pobre viúva ao desamparo.

Isto posto, recebem-se os embargos para refo
rmar a decisão, nos termos do r. voto vencido.

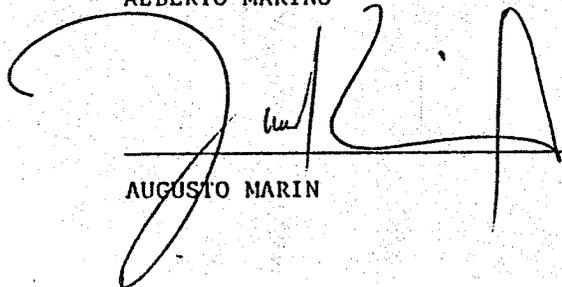
Presidiu o julgamento, com voto vencido, o Juiz
FERREIRA DA CRUZ e dele participaram os Juizes MENDONÇA DE
BARROS e ERNANI DE PAIVA (vencido).

São Paulo, 15 de outubro de 1985.



Relator

ALBERTO MARINO



Vencedor

AUGUSTO MARIN

com declaração
de voto em se
parado.

DECLARAÇÃO DE VOTO VENCEDOR
EMBARGOS INFRINGENTES Nº 338.262
SÃO PAULO

Cuida este processo de verdadeiro e comprovado suicídio involuntário, aquele cometido pelo infortunado ma rido da embargante, dirigindo, de forma totalmente imprudente, sem sequer estar habilitado, uma perigosa motocicleta, em via pública desta Capital, de grande e perigoso movimento de outros veículos.

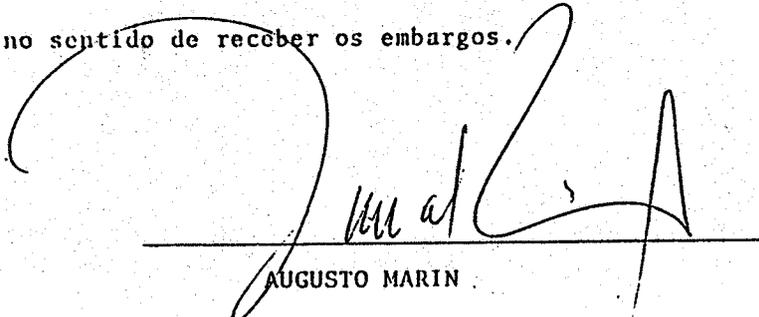
Essa prática, uma vez que comprovadamente não foi premeditada, segundo vem entendendo, de forma uniforme e reiterada, o E. Supremo Tribunal Federal, retira eficácia à invocada causa excludente da indenização constante da respectiva apólice de seguro. E tal entendimento vale tanto para o seguro de vida, como para o seguro de acidentes pessoais, que é o cogitado neste processo. A propósito do assunto, confirmam-se os julgados publicados na R.T.J. vols. 37/628, 67/621, 71/551 e 104/1.092.

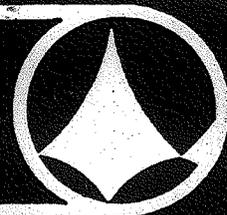
Esse duto e aceitável entendimento, por sinal, já foi acolhido por excelente julgamento desta Câmara, por votação unânime, conforme se vê através da Revista Julgados, vol. 84, pág. 73.

Assim, muito embora pese negativamente a grave conduta culposa do segurado, que acabou perdendo a vida no descrito acidente, nenhuma prova do processo indica que ele havia procurado conscientemente aquele terrível resultado, onde perdeu a própria vida!

E, no caso, pesa sobretudo o decisivo argumento do r. voto vencido, da lavra do eminente juiz Mendonça de Barros, de que não é o segurado que está pleiteando o seguro, mas, sim, sua desamparada viúva e beneficiária.

Ao termo destas considerações, meu voto é também no sentido de receber os embargos.


AUGUSTO MARIN



Ministério do Trabalho

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3097, DE 17 DE MAIO DE 1988

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 616 e §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar-se o procedimento nas reuniões nas Delegacias Regionais do Trabalho para mediação dos conflitos coletivos de trabalho, RESOLVE:

Art. 1º - A mediação nos conflitos coletivos de trabalho obedecerá às disposições contidas nesta Portaria.

Art. 2º - A função mediadora nas negociações será exercida pelos Delegados Regionais do Trabalho, os quais poderão delegá-la a servidor do Ministério do Trabalho, inclusive no curso das negociações.

Parágrafo Único. Incumbe ao Secretário de Relações do Trabalho, sempre que julgar necessário, exercer a função mediadora nos conflitos coletivos.

Art. 3º - Os interessados na mediação encaminharão pedido por escrito, em 2 (duas) vias, contendo a pauta a ser discutida.

§ 1º - Os órgãos regionais do Ministério do Trabalho atenderão às solicitações que versarem sobre interesses coletivos de categorias ou de empregados de uma ou mais empresas.

§ 2º - Os pedidos que versarem sobre assuntos individuais serão encaminhados ao setor competente, dando-se ciência aos interessados.

Art. 4º - Autuado o pedido, será expedida notificação aos interessados contendo a designação do dia, local e hora para a reunião conciliatória.

§ 1º - O prazo de comparecimento à reunião será fixado pelo Delegado Regional do Trabalho levando em consideração a gravidade do conflito e a urgência na busca da solução conciliatória.

§ 2º - A notificação será remetida por via postal, facultando-se, no caso de empresa, a entrega pelo Sindicato requerente, mediante recibo.

§ 3º - Na ocorrência de greve, a convocação para negociação será feita de ofício, tão logo o Delegado Regional do Trabalho tome conhecimento do fato.

.../.

Art. 5º - Na reunião, o Sindicato deverá ser representado por seu presidente ou por diretores e a empresa por seu titular, diretor ou preposto com plenos poderes para negociar, os quais, desejando, far-se-ão acompanhar por advogados.

Art. 6º - O não comparecimento de uma das partes implicará na imediata lavratura do termo de ausência.

Parágrafo Único. Não comparecendo o suscitado ou malogrando as negociações, é facultada à parte interessada a instauração do dissídio coletivo.

Art. 7º - O mediador poderá solicitar às partes as informações que julgar necessárias ao esclarecimento dos fatos, com vistas à sua conciliação.

Art. 8º - Realizada a reunião, lavrar-se-á ata em tantas vias quantas necessárias, ficando a original no processo,

§ 1º - A ata deve conter:

I - número do processo;
II - data, e local da realização da reunião;
III - identificação das partes, nome dos seus representantes, com a indicação dos respectivos cargos;
IV - especificação das cláusulas em que houve acordo entre as partes;

V - requerimentos e informações;
VI - cláusulas em que não houve acordo;
VII - assinatura das partes.

§ 2º - Será fornecida às partes cópia da ata.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário}

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO

(OF. Nº 128/88)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
19.05.88



V CURSO DE TÉCNICA DE SEGUROS DE TRANSPORTE

Continuando a tarefa de preparação de mão de obra especializada para os diversos setores de Cias. Seguradoras e de Corretoras de Seguros, assim como empresas que possuem Departamento de Seguros, realizaremos em convênio com a APTS., a partir do dia 20 de Junho, o curso acima. Foi convidado para ministrar este curso o professor VALTER DE ARRUDA CASTRO, profissional da área, há muitos anos.

- INÍCIO** - 20/JUNHO/1988 (Segunda Feira)
- HORÁRIO** - Das 18:30 às 20:00 horas, diariamente.
- DURAÇÃO** - 80 horas/aula (2 aulas diárias)
- ESCOLARIDADE** - 1º Grau completo, com exceção para profissionais da área, devidamente comprovado em Carteira Profissional.
- DOC. NECESSÁRIOS** - Xerox do Certificado de Conclusão do 1º Grau, ou superior a este.
- CUSTO COMPLETO** - 10 OTNs para Associados do Sindicato e APTS.
12 OTNs para Não Sócios do Sindicato.
- DADOS DO PROFESSOR** - VALTER DE ARRUDA CASTRO, Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (DIREITO), Chefe do Setor de Transportes, Cascos e Crédito à Exportação e aeronáutico da Vera Cruz Seguradora S.A., Ex-membro da Comissão de Seguros Transporte do Sindicato das Empresas de Seguros Privados, Sócio da Associação dos Técnicos de Seguro e Professor da FUNENSEG.
- CERTIFICADO** - Aos alunos que obtiverem p/ Avaliação nota superior a 5 (cinco) e frequência, conforme previsto no item seguinte, será concedido Certificado de Conclusão do Curso.
Aos demais será concedido Certificado de Participação, desde que obedecido o limite de faltas.
- LIMITE DE FALTAS** - Não serão admitidas mais de 08 (oito) faltas (10% das aulas). Excluídos os casos previstos em Lei, devidamente justificadas por escrito ao Sindicato.
- V A G A S** - Sendo 40 (quarenta) o número de vagas disponíveis, assim que completo esse número, as inscrições serão encerradas.
- segue -

SECURITÁRIO BEM INFORMADO. JAMAIS SERÁ ENGANADO

Diretor Responsável: Serafim Gianocaro

TÁRIO

MATERIAL DE APOIO - APOSTILA.

PROGRAMA DO CURSO

MÓDULO 1 - TRANSPORTE TERRESTRE DE MERCADORIAS

01. Condições Gerais
02. Disposições Gerais Tarifárias
03. Cláusulas Usuais
04. Seguros de Bagagem Acompanhada
05. Seguros de Operações Isoladas.

MÓDULO 2 - SEGURO OBRIGATÓRIO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO - CARGA (RCTR-C) (RCF-DC)

01. Condições Gerais
02. Disposições Tarifárias
03. Tabela de Taxas.

MÓDULO 3 - SEGUROS DE TRANSPORTES AÉREOS DE MERCADORIAS - NACIONAL.

01. Instruções sobre o Seguro
02. Coberturas RTA e TODOS OS RISCOS
03. Cláusula Especial de Embarques Aéreos S.V.D.
04. Demais Cláusulas.

MÓDULO 4 - SEGUROS DE TRANSPORTES MARÍTIMOS, FLUVIAIS E LACUSTRES

01. Condições Gerais
02. Seguros Fluviais e Lacustres
03. Seguros Fluviais da Região Amazônica
04. Seguros de Cabotagem
05. Disposições Tarifárias
06. Taxação.

MÓDULO 5 - SEGUROS DE TRANSPORTES INTERNACIONAIS - IMPORTAÇÃO

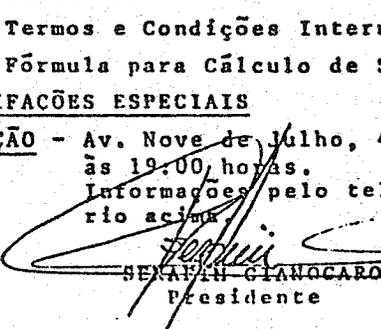
01. Garantias
02. Principais Cláusulas
03. Taxação
04. Seguros em DOLAR.

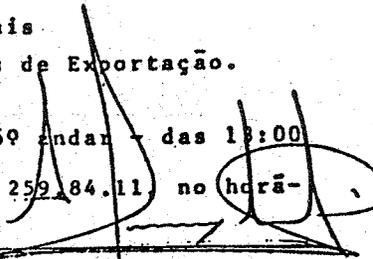
MÓDULO 6 - SEGUROS DE TRANSPORTES INTERNACIONAIS - EXPORTAÇÃO

01. Condições de Venda
02. Garantias
03. Termos e Condições Internacionais
04. Fórmula para Cálculo de Seguros de Exportação.

MÓDULO 7 - TARIFACÕES ESPECIAIS

LOCAL P/INSCRIÇÃO - Av. Nove de Julho, 40 - 15º andar - das 18:00 às 19:00 horas.
Informações pelo telefone 259.84.11, no horário acima.


SERAPIM CIANOCARO
Presidente


ALEXANDRE DEL FIORI
Diretor de Cursos

~~O securitário~~PALESTRA SOBRE LUCROS CESSANTES

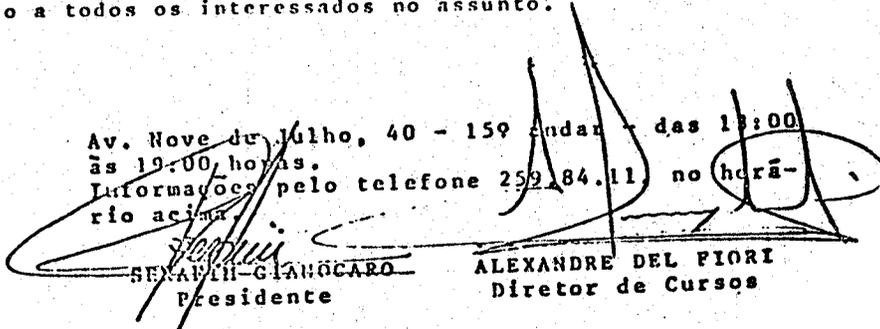
Como decorrência do Programa de Cursos elaborado para este ano, em convênio com a APTS, a Diretoria de Cursos informa que fará realizar no dia 09/Junho/88 às 18:30 horas em seu auditório uma Palestra sobre LUCROS CESSANTES, para a qual foi convidado o Dr. FRANCISCO BRAGA, economista e técnico do Instituto de Resseguros do Brasil - Delegacia Regional de São Paulo.

Tal evento é em complementação ao Curso de Lucros Cessantes, em andamento no Sindicato, e versará sobre os seguintes assuntos:

- 1 - Bases e fundamentos gerais de Lucros Cessantes;
- 2 - Procedimentos a serem adotados em casos de sinistros; e
- 3 - Experiência do palestrante na carteira.

Assim sendo, informamos também, que tal evento está sendo franqueado a todos os interessados no assunto.

Av. Nove de Julho, 40 - 15º andar - das 18:00
às 19:00 horas.
Informações pelo telefone 259.84.11. no horá-
rio acima.


SENAIR LII-GIANÓCARO
Presidente

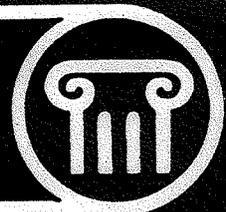
ALEXANDRE DEL FIORI
Diretor de Cursos

SECURITÁRIO BEM INFORMADO. JAMAIS SERÁ ENGANADO

Diretor Responsável: Seralim Garrocar

Órgão Oficial do Sindicato dos Securitários de São Paulo.

Seguradoras • Corretoras de Seguros e de Valores • Distribuidoras • Previdência Privada
Av. 9 de Julho, 40 - 15º andar - São Paulo - Capital - Fone: (011) 259-8411



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

SÉDE: SÃO PAULO

AVENIDA SÃO JOÃO, 313 — 6.º ANDAR — CEP 01.035 — FONE 223.7666

São Paulo, 25 de maio de 1988

BOLETIM Nº 10/88

NOTÍCIAS DA SOCIEDADE

I. CURSO PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS = MARÍLIA - SP

No período de 1º a 17 de junho próximo a Sociedade estará recebendo inscrições para o teste psicotécnico obrigatório que será submetido aos candidatos ao Curso para Habilitação de Corretores de Seguros que se realizará em Marília, no segundo semestre de 1988. As inscrições serão processadas em Marília, à Av. Nelson Spielmann nº 787, fone:(0144) 33.1424, das 9:00 às 17:00 horas, com o Sr. Roberto Bueno Lascasas de Brito, coordenador local do Curso. Maiores informações no local de inscrições ou no nosso Centro de Ensino em São Paulo.

No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: a) formulário de inscrição devidamente preenchido e

firmado, em duas vias;

b) cópia do certificado do 1º grau;

c) cópia de documento oficial de identidade;

d) uma foto 3x4 recente;

e) pagamento de taxa de matrícula para o teste psicotécnico no valor de 6 OTN's.

Com uma carga horária de 394 horas, o conteúdo programático do Curso está dividido em quatro fases, a saber:

1ª fase: Básico de Seguros

- Noções de Matemática Comercial
- Noções de Contabilidade
- Noções de Direito, Contrato e legislação de Seguro
- Teoria Geral do Seguro

2ª fase: Ramos de Seguros

- Incêndio
- Transportes
- Auto/RCF e DPVAT
- Responsabilidade Civil Geral
- Seguro de Pessoas
- Riscos e Ramos Diversos

3ª fase: Desenvolvimento Operacional

- Relações Públicas e Relações Humanas no Trabalho
- Técnica de Atividade Profissional
- Legislação e Organização Profissional
- Ética Profissional

4ª fase: Palestras

- Seguros Aeronáuticos
- Seguro de Cascos
- Seguro Rural
- Seguro Saúde
- Seguro de Crédito
- Seguro de Lucros Cessantes
- Seguro Habitacional
- Previdência Privada
- Seguro de Riscos de Engenharia

.../.

II. CURSO PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS - SOROCABA - SP

Até o dia 15 de junho próximo estarão abertas as inscrições para o teste psicotécnico obrigatório para os candidatos ao Curso para Habilitação de Corretores de Seguros que se realizará em Sorocaba, no segundo semestre deste ano.

As inscrições estão sendo processadas em Sorocaba, à Av. Arnaldo Sales de Oliveira, nº 51, fone: (0152) 33.7000, com o Sr. José Cláudio Cacace, coordenador local do referido Curso, no horário das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações no local das inscrições ou no nosso Centro de Ensino em São Paulo.

Os documentos necessários para a realização da inscrição, assim como o conteúdo programático do curso e sua carga horária estão relacionados no item anterior deste Boletim.

As aulas no interior são ministradas nos fins de semana: 6ª feira à noite, sábado de manhã e à noite e domingo de manhã.

III. ORIENTAÇÃO AO MERCADO SOBRE O CURSO BÁSICO DE SEGUROS

Trata-se de um curso pré-requisito para os demais cursos técnicos de Seguros. Seu conteúdo programático abrange matérias que servirão de base para a continuação do estudo do Seguro, qualquer que seja a área escolhida pelo candidato. No caso do Curso para Habilitação de Corretores de Seguros os alunos que já tiverem concluído o Curso Básico de Seguros serão dispensados das quatro matérias, (Matemática, Contabilidade, Direito e Teoria Geral do Seguro), sendo abatido o valor correspondente da taxa de inscrição, proporcionando, assim, uma considerável economia de tempo, sem elevar os custos.

IV. CURSO BÁSICO DE SEGUROS DA FUNENSEG/SOCIEDADE

Estão abertas as inscrições para o Curso Básico de Seguros, sendo que o pagamento da taxa de inscrição, no valor de 20 OTN's, somente deverá ser efetuado após a designação da data de início das aulas. Desta forma, os interessados devem procurar o Centro de Ensino, à Rua São Vicente, 181, onde estão sendo processadas as inscrições, munidos de: cópia de documento oficial de identidade, cópia de certificado de conclusão do 1º grau e 3 fotos 3x4 recentes. Maiores informações no local de inscrições ou pelo tel. 34.1622.

V. CURSO DE SEGURO INCÊNDIO DA FUNENSEG/SOCIEDADE

Estão abertas as inscrições para o Curso de Seguro Incêndio, ministrado pela Sociedade em convênio com a FUNENSEG. As inscrições estão sendo processadas no Centro de Ensino, à Rua São Vicente, 181 onde os interessados devem comparecer munidos dos seguintes documentos: cópia de documento de identidade oficial, cópia de certificado do Curso Básico de Seguros da FUNENSEG e 3 fotos 3x4. O pagamento da taxa de inscrição de 26 OTN's fica condicionado à designação da data de início das aulas.

..//.

Referido Curso se desenvolverá em 80 horas/aula, com o seguinte conteúdo de matérias: Seguro Incêndio, Resseguro Incêndio e Noções de Regulação e Liquidação de Sinistro Incêndio.

Trata-se de um Curso pré-requisito para o Curso de Regulação e Liquidação de Sinistros do Ramo Incêndio.

Maiores informações no local de inscrição ou pelo telefone 34.1622

VI. CURSO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL

Com início previsto para o dia 06 de junho próximo, ainda restam algumas poucas vagas para o Curso de Seguro de Responsabilidade Civil Geral.

Sob a coordenação do Prof. Walter Polido, do Instituto de Resseguros do Brasil, serão ministradas as seguintes disciplinas: Noções de Direito, Responsabilidade Civil Geral, Resseguro, e Palestras sobre Sinistros de RC Produtos e Sinistros de RCG Regulação Extra judicial. Maiores informações no nosso Centro de Ensino.

VII. REUNIÃO DA AIDA - ASSOCIATION INTERNACIONAL DE DROIT DES ASSURANCES

No dia 25 de maio passado foi realizada reunião da Seção Brasileira da AIDA - Associação Brasileira de Direito do Seguro. Nesta reunião ficou decidida a realização de um encontro da Seção Nacional com os Presidentes das Sub-Seccionais Regionais no próximo dia 03 de junho, 6ª feira, para discussão do plano de ação da Associação, principalmente a participação do Brasil no VIII Congresso Mundial de Direito do Seguro programado para 1990 em Copenhagen.

Para esta reunião já estão confirmadas as presenças dos Drs. Ricardo Bechara Santos, Vilson Ribeiro de Andrade, Voltaire Giavarina Marensi e José Sollero Filho Presidentes respectivamente das regionais do Rio de Janeiro, Paraná, Rio Grande do Sul e São Paulo. Estamos aguardando a confirmação do Dr. Pedro Alvim, Presidente da Sub-Seccional do Minas Gerais.

RECADO DO PRESIDENTE DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO - DR. JOSÉ SOLLERO FILHO

PEDIMOS AOS NOSSOS ASSOCIADOS E AO MERCADO SEGURADOR QUE LEVEM A NOSSO CRÉDITO, NAS CONTAS QUE LHEM DEVEMOS, O PATROCÍNIO E A PARTICIPAÇÃO QUE PRESTAMOS AO CICLO DE CONFERÊNCIAS PROMOVIDO PELA BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA BAHIA, SOB A PRESIDÊNCIA DO NOBRE DESEMBARGADOR MARIO ALBIANI, COM A COOPERAÇÃO DA DELEGACIA DO IRB DE SALVADOR, E SUA DEDICADA GERENTE DRA. SONIA RIBEIRO SANTANA.



IBGR

ENGENHARIA DE CONFIABILIDADE
E ANÁLISE DE RISCOS

Francesco M.G.A.F. De Ciccò
Engenheiro; Diretor executivo do
IBGR - Instituto Brasileiro de Ge
rência de Riscos

1) INTRODUÇÃO

Normalmente, os dicionários definem o termo risco como sendo "a possibilidade de ocorrência de danos a pessoas e propriedades". Se Engenheiros de Confiabilidade escrevessem dicionários, diriam que risco é "a probabilidade de ocorrência de danos a pessoas, propriedades e meio ambiente, em um determinado intervalo de tempo".

Por razões óbvias, os primeiros passos para a quantificação da Confiabilidade (*) foram dados na indústria aeronáutica, sendo consolidados posteriormente na indústria aeroespacial.

No final da década de 1940, nos Estados Unidos, os esforços para incrementar a Confiabilidade foram concentrados em termos da Qualidade de produtos. Avanços consideráveis foram dados no desenvolvimento de projetos, materiais, instrumentos de inspeção, todos eles buscando aumentar a vida útil do produto ou sistema.

Da mesma forma, foram feitos notáveis progressos na área de Manutenção, principalmente no que diz respeito ao planejamento de recursos e aos meios e técnicas para a Manutenção Preventiva.

A partir do início da década de 1950, foi dada uma crescente importância ao item Segurança, especialmente nas áreas aeroespacial e nuclear, disseminando-se o uso da Confiabilidade de componentes em termos de taxas de falha, vida útil provável e adequação de projetos.

(*) Uma definição sucinta de Confiabilidade: probabilidade que um componente, dispositivo, equipamento ou sistema desempenhe satisfatoriamente suas funções, por um determinado período de tempo e sob um dado conjunto de condições de operação.

Ainda nos Estados Unidos, já na década de 1960, vários esforços foram feitos na realização de testes funcionais de componentes e sistemas. Foram obtidos registros de falhas e analisados cada modo de falha e seus respectivos efeitos, buscando-se com isso definir as ações preventivas a serem adotadas. A análise de sistemas, utilizando Diagramas de Blocos de Confiabilidade, foi exaustivamente usada como modelo para auxiliar a atingir os objetivos de Confiabilidade e Segurança previstos.

A completa avaliação de riscos de plantas de energia nuclear, patrocinada pela "United States Atomic Energy Commission" e concluída em 1974, marcou época (*). O professor N. Rasmussen e sua equipe analisou um vasto espectro de acidentes nucleares, classificando-os em função de suas respectivas probabilidades de ocorrência e avaliando suas conseqüências potenciais para o público e o meio ambiente.

Assim, várias técnicas de Análise de Riscos utilizadas nesse trabalho foram sendo largamente adotadas pela indústria química e outras, principalmente na Europa, Ásia e Estados Unidos. ../.

O crescente clamor da opinião pública, no que tange aos riscos industriais, tem provocado impactos profundos. Na Europa, por exemplo, após os graves acidentes de Flixborough, na Inglaterra, e Seveso, na Itália, houve uma profunda revisão da legislação, obrigando as empresas à realização de estudos de riscos, antes da construção de novas unidades industriais.

No Brasil, somente agora está se começando a pensar seriamente em algo nesse sentido...

II) CONFIABILIDADE, RISCO E SEGURANÇA

Há uma considerável sobreposição - e freqüente confusão - entre os termos Confiabilidade, Risco e Segurança.

Via de regra, temos adotado o termo Análise de Confiabilidade para nos referir a falhas ou à operabilidade de processos e equipamentos.

Por sua vez, o termo Análise de Riscos tem sido usado de forma mais abrangente para caracterizar, além das falhas ou operabilidade de processos e equipamentos, o estudo de parâmetros de Segurança, traduzidos em termos de possíveis danos (riscos) ao próprio sistema, ou a pessoas, às instalações e bens em geral da empresa, ao meio ambiente, à comunidade e a terceiros.

(*) "WASH 1400, The Reactor Safety Study".

Um exemplo de Análise de Confiabilidade seria o estudo da freqüência em que um reator químico poderia superaquecer devido ao mau funcionamento de bombas, trocadores de calor, operadores, sistemas de controle e outros equipamentos e utilidades. Se esse estudo incluísse uma avaliação de quão freqüentemente um surto de temperatura resulta em uma explosão, estaríamos então tratando também dos aspectos de Segurança (Análise de Riscos). Para concluir o estudo, precisaríamos igualmente considerar o conjunto de conseqüências (danos humanos, materiais e financeiros) e suas respectivas freqüências.

É por essa razão que, de uma maneira geral, risco ("risk" em inglês) é definido pela expressão:

$$\text{Risco} \left[\frac{\text{Conseqüências}}{\text{Tempo}} \right] = \text{Freqüência} \left[\frac{\text{Nº eventos}}{\text{Tempo}} \right] \times \text{Gravidade} \left[\frac{\text{Conseqüências}}{\text{Nº eventos}} \right]$$

Assim, se dissermos que, no Brasil, o risco de um acidente fatal com trabalhadores da indústria química é da ordem de $0,09 \times 10^{-6}$ por pessoa e hora de exposição (*), queremos afirmar que esse número corresponde a uma média de 9 vítimas por ano para cada grupo de 10.000 trabalhadores na indústria química.

Obviamente, a parte mais importante de uma Análise de Riscos é a definição das medidas preventivas e corretivas a serem adotadas para o controle dos riscos, o que será melhor detalhado no tópico a seguir.

III) METODOLOGIA DE ANÁLISE

A realização de um estudo completo de Confiabilidade e Riscos em uma empresa (normalmente desenvolvido por uma equipe de engenheiros e técnicos de várias modalidades) compreende, basicamente, as seguintes fases:

Fase I: definição do sistema a ser analisado e identificação dos riscos potenciais (revisão geral), através de técnicas como o "What-If/Checklist" e a APR - Análise Preliminar de Riscos.

- . Fase II: estudo qualitativo e quantitativo da seqüência de acidentes e falhas, através da aplicação de técnicas como o HAZOP - Estudo de Operabilidade e Riscos, a AMFE - Análise de Modos de Falha e Efeitos e a AAF - Análise de Árvores de Falhas.
- . Fase III: cálculo do volume de material tóxico ou da energia liberada por um determinado tipo de acidente ou falha; definição da trajetória de toxinas letais, ondas de choque ou radiações térmicas; avaliação dos possíveis efeitos à saúde, e danos materiais e ao meio ambiente.

(*) Ver referência bibliográfica nº 1.

- . "What-If/Checklist" - É um procedimento de revisão de riscos de processos (do tipo "E se...?") que, adequadamente conduzido, permite a identificação de um largo espectro de riscos; o consenso entre áreas de atuação (produção, processo, segurança etc) sobre formas de caminhar rumo a operações seguras; e um relatório de fácil entendimento, que serve também como material de treinamento. É um método básico para o desenvolvimento das outras técnicas de análise.
- . Análise Preliminar de Riscos (APR) - Trata-se de uma técnica que permite uma revisão geral dos riscos que estarão presentes nas fases operacionais, categorizando-os para priorização de ações preventivas e/ou corretivas. Gera um elenco de medidas de controle e é imprescindível em sistemas de média e alta inovação.
- . Estudo de Operabilidade e Riscos (HAZOP) - É uma técnica que tem por objetivo analisar riscos específicos de uma planta de processo, bem como problemas operacionais que possam comprometer a capacidade da planta de alcançar a produtividade projetada. Gera um elenco de medidas que permite a redução/eliminação dos riscos identificados e a diminuição de erros operacionais. É imprescindível em novos projetos, ampliações e nos estudos de unidades já existentes.
- . Análise de Modos de Falha e Efeitos (AMFE) - É uma técnica para a detecção e controle de riscos oriundos de equipamentos. Identifica componentes críticos e gera uma relação de contra-medidas e formas de detecção precoce de falhas; especialmente útil em emergências de processos e utilidades. Promove um aumento da Confiabilidade do sistema através do tratamento de componentes causadores de falhas de efeito crítico.
- . Análise de Árvores de Falhas (AAF) - Técnica de análise qualitativa/quantitativa que permite uma abordagem lógica e sistemática de um evento altamente indesejado, ou "evento catastrófico". Pode fornecer a probabilidade de ocorrência do evento em estudo, e gera os chamados "Conjuntos Mínimos Catastróficos" (falhas simultâneas desencadeadoras de catástrofes). Produz resultados excelentes em sistemas complexos onde outros métodos são inoperantes, permitindo o estudo, por exemplo, das "Falhas de Modo Comum" (um risco dissimulado e não detetável intuitivamente).
- . Análise de Conseqüências e Vulnerabilidade (ACV) - Trata-se de uma técnica que permite avaliar qualitativa e quantitativamente as conseqüências dos eventos catastróficos de ampla repercussão, e a vulnerabilidade do meio ambiente, da comunidade e de terceiros em geral.

QUADRO 1 - Principais técnicas de Análise de Riscos

O Quadro 1 dá uma visão panorâmica das técnicas de análise atrás mencionadas.

É importante ressaltar que, com a aplicação dessas técnicas, já a partir da Fase I, é possível definir as estratégias a serem adotadas para a administração dos riscos detetados, quer em termos de adoção de medidas preventivas e corretivas, quer em termos, por exemplo, de transferência de parte desses riscos para o mercado de Seguros.

Por outro lado, a tendência moderna, decorrente de crescentes exigências da opinião pública e da legislação dos países desenvolvidos, é levar a efeito uma quantificação dos riscos, com base em sua frequência e gravidade, e não simplesmente de uma forma subjetiva e empírica.

Um dos critérios adotados é comparar os riscos industriais com outros a que, voluntariamente ou não, estamos expostos. É comumente aceito, nesses países desenvolvidos, que o risco inerente às atividades industriais deve ser 1.000 vezes menor que o risco cotidiano de morte por doença ou acidente, que é da ordem de 9×10^{-3} mortes/ano - (Quadro 2).

CAUSA	RISCO DE MORTE/ANO DE EXPOSIÇÃO
- Todas as causas	9.0×10^{-3}
- Doenças do coração	3.4×10^{-3}
- Câncer	1.6×10^{-3}
- Acidentes do trabalho	1.5×10^{-4}
- Todos os acidentes	4.8×10^{-4}
- Veículos motorizados	2.1×10^{-4}
- Homicídios	9.3×10^{-5}
- Quedas	7.4×10^{-5}
- Afogamentos	3.7×10^{-5}
- Queimaduras	3.0×10^{-5}
- Envenenamento por líquido	1.7×10^{-5}
- Sufocação (objetos engolidos)	1.3×10^{-5}
- Acidentes com armas e esportes	1.1×10^{-5}
- Aviação civil	8.0×10^{-6}
- Transporte marítimo	7.8×10^{-6}
- Envenenamento por gás	7.7×10^{-6}

(continua)

QUADRO 2 - Risco de Morte segundo a Causa

(continuação)

CAUSA	RISCO DE MORTE/ANO DE EXPOSIÇÃO
- Raio	5.6×10^{-7}
- Furacão	4.1×10^{-7}
- Tornado	4.1×10^{-7}
- Mordeduras	2.2×10^{-7}

(Fonte: US.DOT)

QUADRO 2 - Risco de Morte segundo a Causa

A divulgação, pelos veículos de comunicação, de catástrofes a nível mundial tem provocado grande impacto junto ao público, criando assim a noção de risco perceptível, que se superpõe ao de risco real e leva geralmente a subestimar os pequenos acidentes do cotidiano.

As estatísticas mundiais têm mostrado que um dos maiores perigos a que estamos sujeitos são os acidentes rodoviários, o que não nos impede, todavia, de diariamente circular pelas estradas Consideramos então esse risco como aceitável.

De fato, o conceito de risco aceitável permite substituir o conceito subjetivo de Segurança por outro, objetivo e dominável, que possibilita a administração científica dos riscos inerentes a uma determinada atividade.

Felizmente, os acidentes com elevada severidade ocorrem com baixa frequência. Uma catástrofe é, efetivamente, um evento raro, com probabilidade de ocorrência inferior a 10^{-5} (outra vez estamos nos referindo a critérios e estatísticas de países desenvolvidos, porque aqui no Brasil são poucas as atividades em que há registros históricos, confiáveis e representativos). Todavia, a sua elevada gravidade atrai muito mais a atenção do público que os pequenos e frequentes acidentes.

De certa forma, é um mecanismo idêntico ao que se passa nas empresas, em que pequenos e freqüentes acidentes não conseguem despertar o interesse dos executivos, em comparação com os acidentes de maior vulto e de freqüência extremamente baixa.

Ciclicamente, a comunidade mundial é sacudida por acontecimentos catastróficos, uns de caráter natural (inundações, terremotos, furacões), outros consequência da atividade do homem (explosões, liberação de substâncias tóxicas ou radioativas). Quanto aos primeiros, pouco se poderá esperar em termos de intervenção humana para dominar seus efeitos, enquanto que, em relação aos segundos, fica a impressão no público de não se ter feito o suficiente para evitá-los. Nomes que ficam gravados na memória coletiva como Three Mile Island, Bophal, Vila Socó, Goiânia...

Antes de concluir a metodologia dos estudos de Confiabilidade e Riscos, convém ainda falar sobre alguns critérios de aceitabilidade de riscos que vêm sendo adotados, especialmente pela indústria nuclear.

As autoridades britânicas, por exemplo, responsáveis pela construção e operação de centrais nucleares, estabeleceram uma curva (chamada "Curva de Farmer") para distinguir liberações de radioatividade permissíveis das não-permissíveis, em função de seu impacto no meio ambiente.

Já nos Estados Unidos, as autoridades dessa área preferiram contabilizar o risco em dólares, exigindo que as plantas nucleares provem, através de uma análise de custo/benefício, que uma redução da dose de radioatividade que atinge a população existente num raio de 50 milhas não pode ser obtida com um investimento inferior a 1.000 dólares por homem-rem.

Na Europa, mais especificamente na Holanda, é exigido que as plantas de processo químico demonstrem terem suas instalações adequadas a um nível de risco (não-confiabilidade) inferior a 10^{-7} /ano, para falhas ou eventos que possam pôr em perigo vidas, bens ou o meio ambiente.

Dessa forma, a abordagem baseada em Análises de Confiabilidade e Riscos permite separar os riscos aceitáveis daqueles que não o são. Para estes, torna-se imprescindível aplicar os preceitos da Engenharia de Segurança, de modo a reduzi-los a níveis considerados aceitáveis.

Tal objetivo será atingido pela adoção criteriosa de medidas de prevenção e proteção, tanto as destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência de sinistros, como as destinadas a limitar a extensão de suas consequências.

Em resumo, a gestão fundamentada em Análises de Confiabilidade e Riscos irá permitir definir as estratégias a serem seguidas para uma eficaz administração dos riscos, estabelecendo-se assim:

- . quais os riscos aceitáveis;
- . qual a gravidade de um eventual acidente;
- . quanto deverá ser investido em prevenção e proteção;
- . como poderão ser reduzidos os riscos inaceitáveis, e quais as soluções que otimizam a relação custo/benefício;
- . quais os riscos que devem ser transferidos para o mercado de Seguros, e quais os que deverão ser absorvidos pela própria empresa.

..//.

O fluxograma da figura 1 é uma síntese da abordagem que procura mostrar neste tópico.

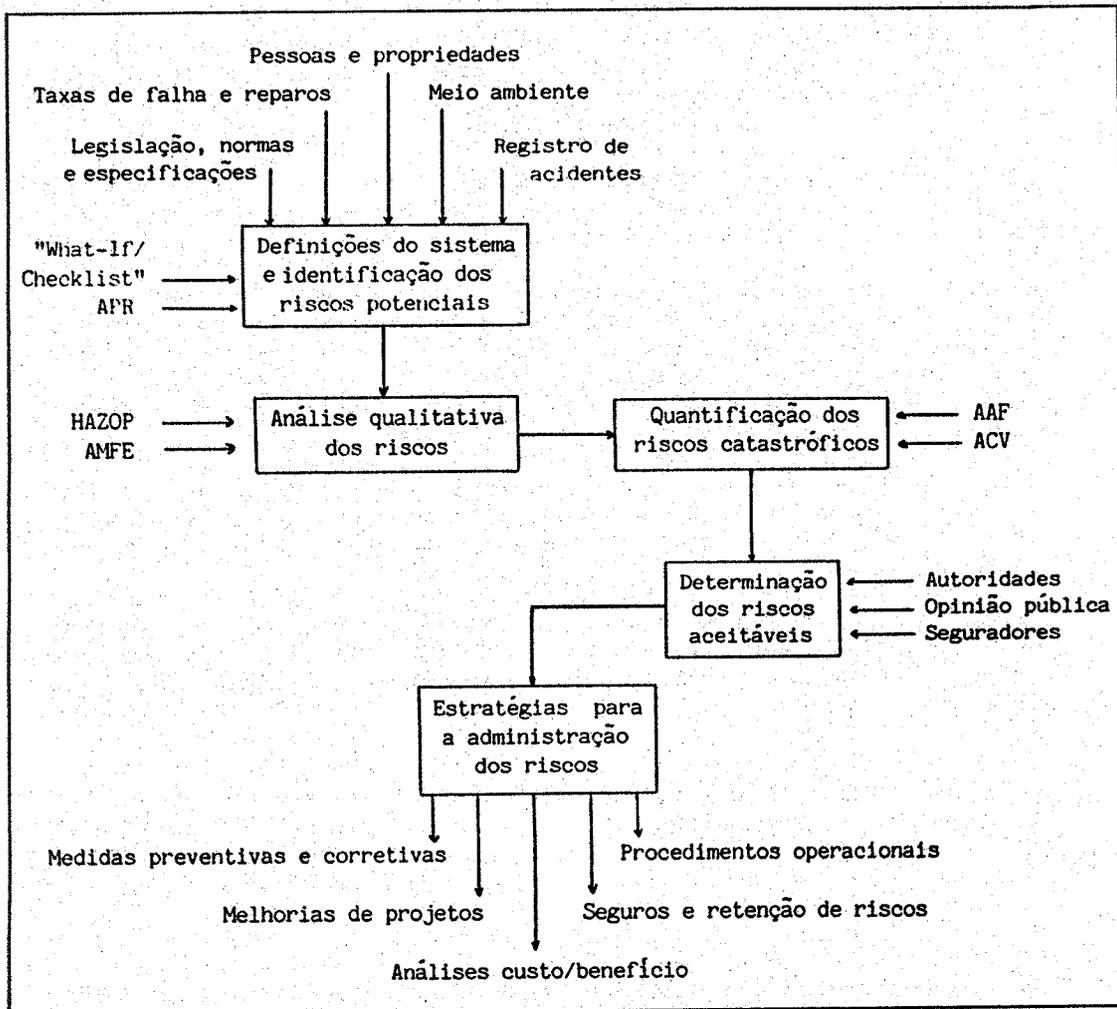


FIGURA 1 - Engenharia e Administração de Riscos (fluxograma)

IV) UM EXEMPLO SIMPLES DE APLICAÇÃO

Através deste exemplo, queremos dar ao leitor uma pequena idéia de como são aplicados alguns dos parâmetros de Análise de Confiabilidade e Riscos.

Não é nossa intenção, por não ser a finalidade do presente artigo, apresentar definições e justificativas detalhadas das expressões aqui empregadas. Esperamos que, em próximas oportunidades, possamos desenvolver em profundidade os vários conceitos e técnicas utilizados nos estudos qualitativos e quantitativos de riscos de falhas e acidentes.

Vamos considerar que o tempo de enchimento do tanque da figura 2 é de 10 minutos e, o tempo de esvaziamento, de 50 minutos (o ciclo completo dura, portanto, 1 hora). Após o fechamento da chave de acionamento do sistema, o temporizador é regulado para abrir os contatos em 10 minutos. Se os mecanismos falharem, então o operador deve desligar a chave para evitar a ruptura do tanque devido a uma sobrepressão.

a) Desprezando falhas secundárias e outros efeitos, vamos construir uma Árvore de Falhas e identificar os "CMCs - Conjuntos Mínimos Catastróficos" (*) que poderiam levar à ruptura do tanque.

b) Tendo sido obtidos dos registros de Manutenção os dados de falhas e reparos (Quadro 3), vamos calcular, usando métodos simplificados, o número esperado de falhas por ano devido à ruptura do tanque, assumindo que o sistema não é reparável (ou que as instalações para reparos não estão disponíveis).

..//.

- c) O custo do tanque é de \$ 50.000 (unidades monetárias), e o lucro cessante é de \$ 1.200/hora. No momento, nenhum técnico de Manutenção está disponível para efetuar eventuais reparos (o custo médio para se ter instalações para reparos disponíveis é de \$ 10.000/ano). Será que vale a pena ter uma instalação para essa finalidade?
- d) Neste item, vamos calcular a importância relativa de cada componente do sistema.

(*) Em inglês, "Minimal Cut Set": conjunto de eventos básicos que, ocorrendo simultaneamente, levam à ocorrência do evento-topo (ruptura do tanque, neste exemplo).

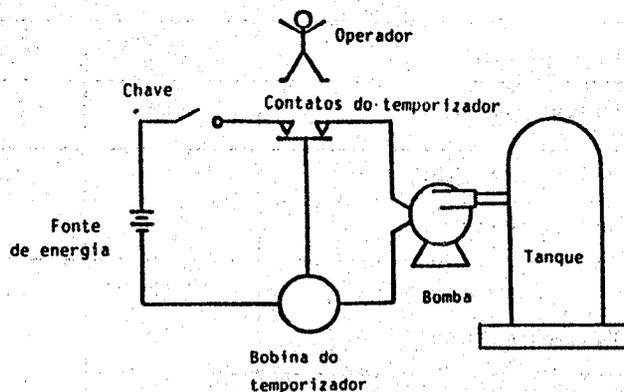


FIGURA 2 - Esquema de um sistema de bombeamento

COMPONENTE	MODO DE FALHA	TAXA DE FALHA λ (h ⁻¹)	TEMPO PARA REPARO γ (h)
Tanque	Ruptura (falha básica)	10^{-7}	500
Chave	Falha aberta	10^{-5}	10
	Falha fechada	10^{-6}	10
Bobina do temporizador	Falha energizada	2×10^{-5}	10
	Queima	10^{-4}	10
Contatos do temporizador	Falham abertos	10^{-4}	20
	Falham fechados	10^{-5}	20
Fonte de energia	Surto	10^{-6}	50
	Falha em ligar	10^{-3}	50
Bomba	Falha em ligar	10^{-3}	30
	Superaquece	10^{-4}	30
	Curto-circuito	10^{-4}	40
Indisponibilidade do operador: $Q = 10\% = 0,10$			

QUADRO 3 - Dados de Confiabilidade

Definições relativas ao sistema:

- Evento-topo: Ruptura do Tanque.
- Condições iniciais: chave e contatos fechados; alarme não instalado.
- Eventos não considerados:
 - . falhas da fiação;
 - . efeitos externos;
 - . defeitos na drenagem do tanque;
 - . "restart" do sistema durante o seu ciclo de operação, após a partida inicial do mesmo.

.../.

- b) Como os componentes foram considerados não-reparáveis, o número esperado de falhas (NEF) por ano (ou indisponibilidade do sistema) será dado por:

$$Q_s (8.760 \text{ horas}) = \sum_{i=1}^n Q_i^* \quad (1)$$

(n = número de CMCs)

onde Q_i^* é a indisponibilidade (ou probabilidade de ocorrência) de cada CMC, e é dada por:

$$Q_i^* = \prod_{j=1}^i Q_j = \prod_{j=1}^i (\lambda_j \times t) \quad (2)$$

(t = tempo; 8.760 horas, no exemplo).

Se os componentes fossem considerados reparáveis, teríamos:

$$Q_j = \lambda \times \tau^j \quad (3)$$

e $Q_i^* = \prod_{j=1}^i Q_j$, podendo-se chegar à "intensidade de falha incondicional" de cada CMC (probabilidade que um componente - ou conjunto de componentes - falhe, por unidade de tempo, em um instante t , dado que o componente foi reparado e voltou ao seu estado normal de funcionamento), a qual é dada pela expressão:

$$w_i^* = Q_i^* \times \sum_{j=1}^i \frac{\lambda_j}{Q_j} = \lambda_i^* \quad (4)$$

Para facilitar os cálculos, vamos montar a tabela a seguir:

CMC	λ_i	NEF/ano	Q_i	Q_i^*	w_i^*
x_1	10^{-7}	$8.760 \times 10^{-7} = 8,76 \times 10^{-4}$	5×10^{-5}	5×10^{-5}	10^{-7}
x_2 x_4	10^{-5}	$8.760 \times 10^{-5} \times 0,10 =$ $= 8,76 \times 10^{-3}$	2×10^{-4} $0,10$	2×10^{-5}	10^{-6}
x_2 x_5	10^{-5} 10^{-6}	$8.760^2 \times 10^{-5} \times 10^{-6} =$ $= 7,67 \times 10^{-4}$	2×10^{-4} 10^{-5}	2×10^{-9}	3×10^{-10}
x_3 x_4	2×10^{-5}	$8.760 \times 2 \times 10^{-5} \times 0,10 =$ $= 1,75 \times 10^{-2}$	2×10^{-4} $0,10$	2×10^{-5}	2×10^{-6}
x_3 x_5	2×10^{-5} 10^{-6}	$8.760^2 \times 2 \times 10^{-5} \times 10^{-6} =$ $= 1,53 \times 10^{-3}$	2×10^{-4} 10^{-5}	2×10^{-9}	4×10^{-10}

Com a terceira coluna da tabela, pode-se calcular o NEF/ano do sistema, bastando apenas fazer a somatória dos valores (que foram obtidos com a aplicação das expressões (1) e (2), para componentes não-reparáveis). Portanto:

$$Q_s = \sum Q_i^* = (8,76 \times 10^{-4}) + (8,76 \times 10^{-3}) + \dots = \underline{\underline{2,94 \times 10^{-2}}}$$

- c) Se não há nenhum técnico disponível para efetuar os reparos, a perda esperada por ano devido a paralisações do sistema é calculada da seguinte forma:

.../.

Como pode ser observado, o operador é o elo mais fraco, seguido da bobina do temporizador. A falha básica do tanque, apesar de ser um CMC com apenas um evento, é a que menos contribui para a probabilidade de falha do sistema.

Os métodos simplificados que utilizamos neste exemplo são aplicados com bastante frequência na prática. Entretanto, há uma série de situações em que, em função da complexidade do sistema e de sua variabilidade no tempo, devem ser aplicados conhecimentos de Matemática superior, especialmente de Estatística e Cálculo de Probabilidades, para se equacionar corretamente os problemas de quantificação de riscos.

Felizmente, já temos disponível um bom elenco de "softwares" (programas de computador) que facilitam consideravelmente os trabalhos de Análise de Confiabilidade e Riscos. Para dar uma idéia ao leitor, relacionamos a seguir alguns deles.

- . SCHE: converte Diagramas de Blocos de Confiabilidade em Árvores de Falhas.
- . MOCUS: obtém os CMCs de Árvores de Falhas.
- . BACFIRE: auxilia na análise de Falhas de Modo Comum.
- . SAMPLE: usa métodos de Monte Carlo para obter intervalos de confiança para probabilidades de falha.
- . HEUR: calcula a Confiabilidade otimizada de sistemas com restrições de custo, peso etc.
- . MARKOV: calcula parâmetros de Confiabilidade de sistemas, baseado em diagramas de transição de Markov.
- . RELICS: calcula a Disponibilidade (ou Confiabilidade) de sistemas em estado estacionário; o Tempo Médio até Falhar (TMAF) e o Tempo Médio até o Reparo (TMAR) do sistema; e a importância relativa de cada componente.

V) CONCLUSÃO

É bem provável que o leitor que tenha tido contato pela primeira vez com este assunto no presente artigo tenha encontrado algumas dificuldades, principalmente no acompanhamento do exemplo de aplicação.

Como dissemos anteriormente, não foi nosso objetivo entrar no mérito da vasta gama de parâmetros e técnicas da Engenharia de Confiabilidade e das Análises de Riscos.

Todavia, o objetivo maior deste artigo - que esperamos tenha sido atingido - foi dar ao leitor uma visão global das necessidades, conceitos e métodos inerentes a este assunto de vital importância nos dias de hoje, tendo em vista que as empresas (além das crescentes exigências em torno do cumprimento de sua função social e da preservação do meio ambiente, entre outras) estão inseridas em um mercado cada vez mais competitivo.

Essa competitividade será (como já vem sendo) caracterizada sempre mais por requisitos de Qualidade, Confiabilidade, Segurança, Manutenibilidade e Disponibilidade de sistemas e produtos, os quais afinal traduzem-se em uma única palavra: Produtividade.

Para otimizá-la, não há como não considerar, já no Planejamento Estratégico da organização, os riscos inerentes à atividade empresarial e as formas de administrá-los, moderna e cientificamente.

BIBLIOGRAFIA

1. DE CICCIO, Francesco M.G.A.F. Brasil, 1980: estatísticas de acidentes do trabalho. São Paulo, FUNDACENTRO, 1982.53p.
2. DE CICCIO, Francesco M.G.A.F. & FANTAZZINI, Mario Luiz. Técnicas modernas de gerência de riscos. São Paulo, IBGR, 1985.181p.
3. HENLEY, Ernest J. & KUMAMOTO, Hiromitsu. Reliability engineering and risk assessment. Englewood Cliffs, Prentice-Hall, 1981.561p.
4. LEWIS, Elmer E. Introduction to reliability engineering. New York, John Wiley & Sons, 1987.400p. São Paulo, dezembro de 1987

Pelo mundo do seguro

MÁRIO GRACO RIBAS

Fonte: INFORMÁTICA Ns.1/2/88

ESTADOS UNIDOS

Perspectivas de lucros.

The Journal of Commerce,
nº 26632/87

1

PAÍSES BAIXOS

Computadores no combate
à fraude nos seguros.

Zeitschrift für das
Versicherungswesen, 1/88

2

Os lucros das seguradoras que operam nos riscos de bens e acidentes, não obstante a queda da arrecadação e a pouca experiência das operações de saúde, será maior em 1987, segundo tudo indica. Analistas estimam crescimento entre 15 e 50%; todavia, ante a presente situação, para 1988 é esperado fraco crescimento, entre 5 e 20%, sendo que para 1989 estagnarão ou, até cairá cerca de 10%.

É particularmente difícil para as seguradoras combater eficientemente o crime de fraudes praticadas pelos criminosos, já que nenhuma das providências tomadas até agora surtiu efeitos.

É indispensável examinar criteriosamente as reclamações, sem demonstrar prevenções aos clientes que merecem confiança.

A solução encontrada agora para o problema é apresentada por um sistema adotado pela seguradora "Dutch Casualty". Todas as reclamações são registradas num banco de dados, com amplos detalhes sobre o bem segurado, montante dos prejuízos e pessoal envolvido na operação. O computador, então, compara dados e fatos registrados nos anos anteriores e revela QUAIS OS DESVIOS E DIFERENÇAS VERIFICADAS. A propósito, nada menos de 70% das seguradoras que operam em acidentes estão ligadas ao novo sistema e os primeiros e positivos resultados já estão surgindo: em 1986 já se verificou uma queda de 10% nas reclamações, em comparação a 1985.

../.

ESTADOS UNIDOS

Nova teoria sobre males cardíacos.

International Herald Tribune
nº 32.623/88

3

Estudos feitos no passado demonstraram que as personalidades "tipo A" estão mais sujeitas aos riscos de males cardíacos, o que contribuiu para que milhões de americanos alterassem seus sistemas de vida. Clínicos da Universidade da Califórnia concluíram que, assim agindo, cidadãos com tal característica têm melhores chances de sobrevivência controlando melhor sua agressividade. Casos ocorridos com 257 cidadãos dos tipos "A" e "B" verificou-se que os riscos dos primeiros, ante ataques cardíacos, eram 58% superiores aos outros.

T E L E X

FRANÇA

4

O mercado segurador francês registrou alta taxa de desenvolvimento em 1986. Os prêmios arrecadados cresceram 14% (FF 235,4 bilhões (US\$ 36,5 bilhões), sendo que o seguro de vida contribui em grande parte para isso, com 29%.

ÁUSTRIA

5

Os seguradores austríacos, em 1986, alcançaram uma produção de US\$ 203.1 milhões, correspondente a um aumento da ordem de 9,1% sobre a arrecadação de 1985. As perdas, por seu lado, acusaram um aumento de 23,5% ou seja US\$ 114.8 milhões.

ESTADOS UNIDOS

6

As companhias americanas estão às voltas, também, com os criminosos, pois nada menos de US\$ 15 bilhões anualmente são levados à conta de sinistros fraudados. A Câmara de Comércio americana estima que UMA EM CADA DEZ RECLAMAÇÕES tem, no todo ou parcialmente, objetivos fraudulentos.

COREIA DO SUL

7

A indústria seguradora do país está se expandindo, pois, os prêmios arrecadados nos Ramos elementares, em 1986, cresceram 17,6%, ou seja US\$ 1.4 bilhão. Nos seguros de Vida registrou-se aumento de 39%, ou US\$ 7.8 bilhões.

CENTRAL DE COSSEGURO - SÃO PAULO

Ata : 32
Data : 21.04.88
Local : Sindicato das Empresas

COORDENADORIA : Gerson H. Duarte Arcos
 Julio A. Akamine America S. Yasuda
 Leonice Mota Interamericana
 Moufid Y. Masur Porto Seguro
 Diva Y. Hanada Odo Brasil

CIAS PARTICIPANTES: Alianca da Bahia, Iochae, Zurich Anglo, Finasa, Concordia, S.D.B., America Latina, America do Sul Yasuda, A Inconfidencia, A Maritima, Grupo Itau, Grupo Ciana, Generali, Cruzeiro, Coses, Grupo Sul America, Grupo Bradesco, Panamericana, Seas, da Bahia, Cia. Paulista, Bemae, Porto Seguro, Interamericana, Grupo Brasil, Arcos.

ESPECIFICACAO PADRAO

Após debate sobre todos os problemas encontrados, quanto a falta de informacoes nos documentos recebidos para emissao de cosseguero, foram definidos os principais dados que deverao constar na Especificacao Padrao de todas as Cias. Seguradoras.

Tipo do Seguro : CRUZADOS - O.T.N.
 Pre ou Pos fixado.
 O.T.N. Base

Desconto Circular 22

Comissao de Corretagem real descontada da conenere e condicoes (antecipada ou por parcela).

Especificacao Individual por Conenere.

DOC

Definidas as informacoes a serem includas no Doc para pagamento de cosseguero.

Quantidade de O.T.N.

Segurado

Desconto Circ. 22

O resultado deste trabalho, sera levado para discussao junto a coordenadoria da Central Rio, na reuniao de 10.05.88 em Curitiba.



REPRODUÇÃO(ÕES) DO ORIGINAL DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Ineditoriais

Baloise Atlântica — Companhia Brasileira de Seguros

CERTIDÕES

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial exarado em petição taxada com Cz\$261,00 e protocolada sob nº 5.730/88, que a sociedade: "BALOISE ATLÂNTICA COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS", arquivou, nesta Repartição, sob nº 531.669, em 14 de março de 1.988, a Folha do DOU edição de 11 de fevereiro de 1.988 que publicou a retificação da publicação da certidão referente à publicação da Portaria Susep nº 42; do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 05 de abril de 1.988. Eu, Maria José da Silva, escriturária, a escrevi, conferi e assino. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, Chefe da Seção de Certidões, subscrevo. VISTO, Luiz de Almeida Moraes, Secretário Geral.

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial exarado em petição taxada com Cz\$261,00 e protocolada sob nº 5.731/88, que a sociedade: "BALOISE ATLÂNTICA COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS", arquivou, nesta Repartição sob nº 531.920, em 14 de março de 1988, a folha do DOU edição de 25 de janeiro de 1.988, que publicou a Portaria Susep 03 de 12 de janeiro de 1.988; do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 05 de abril de 1.988. Eu, Maria José da Silva, escriturária, a escrevi, conferi e assino. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, Chefe da Seção de Certidões, a subscrevo. VISTO, Luiz de Almeida Moraes, Secretário Geral. ✕

(Nº 27.563 de 27-04-88 - Cz\$ 4.640,00)

(Nº 27.562 de 27-04-88 - Cz\$ 3.712,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 28.04.88

Companhia de Seguros Inter-Atlântico

CGC MF. 60.846.847/0001-13

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial exarado em petição taxada com Cz\$ 261,00 e protocolada sob nº 8.480/88, que a sociedade: "COMPANHIA DE SEGUROS INTER-ATLÂNTICO", arquivou, nesta Repartição, sob nº 549.408, em 25 de abril de 1988, a Folha do D.O.U. edição de 15 de abril de 1988, que publicou a Portaria Susep/Decon/020 de 05 de abril de 1988, aprovando a alteração do Capital Social; do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 09 de maio de 1988. Eu, Maria José da Silva, escriturária, a escrevi, conferi e assino. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, Chefe de Seção de Certidões, a subscrevo. Visto, Luiz de Almeida Moraes, Secretário Geral.

(Nº 30.479 - 23-05-88 - Cz\$ 5.600,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 24.05.88

Companhia Ancora de Seguros Gerais

C.G.C.MF.55.285.050/0001-54

CERTIDÃO - CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cz\$261,00 e / protocolada nº8252/88, que a sociedade "COMPANHIA ANCORA DE SEGUROS GERAIS", com sede nesta Capital (SP), à Alameda Franca, nº243, arquivou 7 nesta Repartição sob o nº550.840, por despacho desta Junta Comercial, em 27 de abril de 1988, a AGE, realizadas aos 31.03.1987, que dentre outros assuntos elevou o Capital Social de Cz\$9.616.333,00 para Cz\$ -/ 11.990.000,00 do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 06 de maio de 1988. Eu, Neide Andrade dos Santos, escriturária a datilografei, conferi e assino. E eu, Ana Maria de Moraes Castro, Chefe da Seção de Certidões a subscrevo. VISTO: Luiz de Almeida Moraes, Secretário Geral.

CERTIDÃO - CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cz\$261,00 e protocolada sob nº8251/88, que a sociedade "COMPANHIA ANCORA DE SEGUROS GERAIS", com sede nesta Capital-SP., à Alameda Franca, nº243, arquivou nesta Repartição sob nº550.841, por despacho desta Junta Comercial, em 27 de abril de 1988, a AGE, realizada aos 15.04.87, que aprovou a descrição e imóveis e seus valores; alterando o artigo 5º, elevando consequentemente o CAPITAL SOCIAL, para Cz\$11.990.000,00; do que dou fé. Secretária / da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 06 de maio de 1988. Eu, Neide Andrade dos Santos, escriturária, a datilografei, conferi e assino. E eu, Ana Maria de Moraes Castro, Chefe da Seção de Certidões, a subscrevo. VISTO: Luiz de Almeida Moraes, Secretário Geral.

(Nº 32105 - 24-05-88 - Cz\$ 14.000,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 25.05.88

Só fim da inflação reverte crise do seguro

— A inflação é o inimigo número um do mercado segurador. Só a sinalização concreta da redução do déficit público e a conseqüente redução da inflação serão capazes de reverter a tendência de queda na arrecadação dos prêmios, este ano.

A opinião é do presidente da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (Fenaseg), Sérgio Augusto Ribeiro, que observa em seguida: "Se o crescimento da arrecadação conseguir empatar com a inflação, já será um ótimo resultado".

Ele baseia essa afirmativa no fato de o volume de captação de prêmios ter registrado, no primeiro trimestre deste ano, uma queda real (descontada a inflação) de 15,3 por cento em relação ao movimento dos primeiros três meses de 1987. O destaque fica por conta do fato de que esse dado refere-se ao volume de operações de 79 seguradoras, número que representa 93 por cento do mercado. Em valores concretos, o mês de janeiro deste ano registrou uma arrecadação global de prêmios de 28,8 milhões de OTNs, contra 37,1 milhões de OTNs em janeiro de 1987. Em fevereiro, a arrecadação foi de 28,7 milhões de OTNs, para 39,4 milhões de OTNs em fevereiro do ano passado. Em março, entretanto, ocorreu uma sensível recuperação, com um volume arrecadado de 32,5 milhões de OTNs, contra 26,9 milhões de OTNs em março de 1987.

Para o presidente da Fenaseg, essa recuperação observada em março não chega a ser o indicador de uma reversão da tendência negativa que tem caracterizado o comportamento do mercado, em função da ameaça da inflação.



Sérgio Ribeiro aponta o co-seguro como fator de estímulo

— O que deve ser levado em conta — explica Sérgio Augusto Ribeiro — é que o mercado convive com uma importante questão psicológica: se o Governo dá mostras de que pretende, efetivamente, reduzir o déficit público, o mercado pode reagir a contento, mesmo que as medidas adotadas, na prática, sejam insuficientes para solucionar o

problema. Mas pode, também, acontecer o contrário, ou seja, se o mercado não acreditar na intenção governamental, de nada adiantará qualquer tipo de medida, por mais correta que seja.

O presidente da Fenaseg destaca, entretanto, que esse é tão somente um quadro que retrata a conjuntura do momento no ambiente econômico.

../.

e não uma ameaça permanente ao mercado segurador brasileiro.

Ao contrário, ele acredita que a perspectiva de crescimento para os negócios das seguradoras é ainda considerável e reforça essa afirmativa, explicando que, nos países desenvolvidos, o volume de arrecadação de prêmios de seguros situa-se, na média, entre 3% e 5% do PIB, enquanto, no Brasil — mesmo considerando que o País abriga uma das 10 mais fortes economias do mundo —, essa relação fica arranhando 1%.

— Deve-se debitar essa fraca performance — diz Sérgio Ribeiro — à má distribuição de renda no Brasil, pois, se fosse mais justa, o mercado se comportaria de outra forma. Mas, mesmo considerando esse fato, a verdade é que estamos muito mal. Ainda que levando em conta essa questão da distribuição de renda, as hipóteses mais pessimistas mostram que essa relação deveria ser o dobro, isto é, algo em torno de 2% do PIB.

Mas, há indícios de que essa situação pode mudar. Sérgio Ribeiro cita o trabalho que vem sendo desenvolvido pela Superintendência de Seguros Privados (Susep), órgão governamental que normatiza o setor; o Instituto de Resseguros do Brasil (IRB); a própria Fenaseg; e, mais recentemente, o Comitê de Divulgação dos Seguros (Codiseg). Esse trabalho, segundo ele, terá como resultado a montagem do arcabouço sobre o qual o mercado poderá se desenvolver normalmente, quando a economia voltar às condições normais de temperatura e pressão — ou seja, quando a inflação for controlada e a dis-

tribuição de renda se fizer mais justa.

Entre as medidas que fazem parte desse trabalho, Sérgio Ribeiro menciona, por exemplo, a indexação dos seguros, que hoje abrange cerca de 80% do total dos contratos. Com o seguro indexado, o segurado não corre o risco de ver o valor da indenização contratada ser corroído mês após mês. A medida foi implantada no segundo semestre do ano passado e, segundo o presidente da Fenaseg, começa a mostrar os resultados.

Outra providência apontada por Sérgio Ribeiro como salutar foi o início da desregulação efetuada pela Susep. Com isso, foi possível uma maior flexibilidade na fixação das tarifas, a liberação das tarifas dos seguros de automóveis (esta a modalidade responsável pelo maior volume de arrecadação de prêmios), possibilidade da concessão de descontos nas tarifas dos seguros contra incêndios e maior liberdade na fixação das tarifas dos seguros de vida.

Outro fato importante citado pelo presidente da Fenaseg é o estudo técnico elaborado pelo IRB sobre a agilização do co-seguro, que será brevemente discutido com o mercado. O co-seguro significa, na prática, que uma seguradora, quando ultrapassar seus limites de contratação de novas operações — que são fixados caso a caso pela Susep — possa repassá-las para outras seguradoras, e não obrigatoriamente para o IRB, como ocorre atualmente.

— Isso vai significar, na prática, um aumento da retenção das seguradoras, melhorando seu desempenho empresarial — diz o presidente da Fenaseg.

O MERCADO EM 1986 E 1987

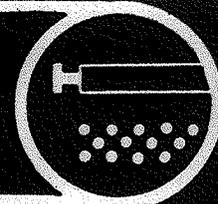
Ramos	Prêmios-Cz\$ 1.000		Cresc. — (%)		Quotas
	Até Dez/87	Até Dez/86	Nominal	Real	
Incêndio (1)...	19.743.973	6.295.790	213,6	- 2,8	95,13
Auto/RCF...	33.207.107	9.432.543	252,0	9,1	98,53
Transportes (2)...	8.029.492	2.118.155	184,7	- 11,8	91,78
Habitacional...	3.500.470	1.715.575	104,0	- 36,8	89,26
DPVAT...	1.228.213	767.987	59,9	- 50,4	93,88
Ac. Pessoais					
(3)...	5.290.718	2.166.109	144,2	- 24,3	98,16
Outros RE...	15.196.706	5.099.371	198,0	- 7,6	96,70
Total RE...	84.198.679	27.595.540	205,1	- 5,4	95,48
Vida (4)...	16.935.074	5.653.637	199,5	- 7,2	97,29
Total RE + RV	101.131.753	33.249.177	204,2	- 5,7	96,86
Saúde...	2.935.908	1.069.215	174,6	- 14,6	98,77
Total Geral...	104.067.661	34.318.392	203,2	- 6,0	96,77
Total s/ DPVAT	102.839.448	33.550.395	206,5	- 5,0	—
Total s/ auto	70.860.554	24.885.849	184,7	- 11,8	—
T. s/ DPVAT auto	69.632.341	24.117.852	188,7	- 10,5	—

(1) Apólice e bilhetes
(2) Nacional e Internacional
(3) Ac. pessoais e bilhetes
(4) Vida Individual e vida em grupo
Fonte: Fenaseg.

O RANKING DAS SEGURADORAS

Clas/Grupos	Prêmios — Cz\$ 1.000		Crescimento — (%)	
	Até Dez/87	Até Dez/86	Nominal	Real
Bradesco (9)...	17.362.525	6.282.691	176,4	- 14,4
Sul América (7)...	15.101.801	4.699.748	221,3	- 0,4
Itaú Seguros (2)...	7.616.696	3.051.548	149,6	- 22,6
Bamerindus (4)...	5.684.034	1.637.238	247,2	7,6
Porto Seguro...	5.279.710	1.376.523	283,6	18,9
Nacional (3)...	3.990.946	1.251.056	219,0	- 1,1
Brasil Seguros (2)...	3.765.953	1.093.912	244,3	6,7
Minas Brasil...	2.986.797	801.088	272,8	15,5
Coesep...	2.490.392	912.693	172,9	- 15,4
Paulista...	2.460.610	672.287	268,0	13,4
Real Seguros (3)...	2.384.193	920.767	158,8	- 20,4
Aliança da Bahia...	2.206.125	814.798	170,8	- 18,1
Internacional...	2.118.337	673.805	214,1	- 2,7
União de Seguros...	1.986.564	698.508	184,4	- 11,9
Vera Cruz...	1.985.322	570.333	248,1	7,9
General do Brasil...	1.741.194	525.623	231,3	2,7
Argos...	1.479.596	431.948	242,5	6,2
American Internation (2)...	1.336.240	398.175	235,6	4,0
Sasse...	1.315.155	436.654	201,2	- 6,7
América do Sul Yasuda...	1.287.867	398.047	218,5	- 1,3
Finasa...	1.226.822	367.370	233,9	3,5
Yorkshire-Corcovado...	1.177.166	400.821	193,7	- 9,0
Seguros da Bahia...	1.146.546	404.008	183,8	- 12,1
A Marítima...	1.111.548	350.362	217,3	- 1,7
lochpe Seguradora...	1.025.805	259.987	294,6	22,3
Ajax...	964.023	245.750	292,3	21,6
Novo Hamburgo...	888.158	260.698	240,7	5,6
Banerj...	839.372	278.039	201,9	- 6,4
América Latina...	804.278	226.915	254,4	9,8
Safra Seguradora...	799.594	380.589	110,1	- 34,9
União Continental...	708.019	264.767	167,4	- 17,1
Boavist-a-Itaiaia...	697.470	235.127	196,6	- 8,1
Bergse — Minas Gerais...	571.990	283.150	102,0	- 37,4
Nordeste...	557.675	173.656	221,1	- 0,5
Cruzeiro do Sul...	549.085	259.507	111,6	- 34,4
Banorte...	537.141	235.092	128,5	- 29,2
Agrobanco...	526.231	198.764	164,8	- 18,0
A Inconfidência...	467.551	208.177	124,6	- 30,4
Indiana...	447.406	126.330	254,2	9,8
Meridional...	439.187	119.491	267,5	13,9
Concordata...	432.427	124.624	247,0	7,5
SDB...	397.725	122.699	224,1	0,5
Motor Union...	386.965	125.528	208,3	- 4,5
Inter-Continental...	385.161	120.047	220,8	- 0,6
Comercial Union...	336.764	97.504	245,4	7,0
BCN...	295.553	127.285	132,2	- 28,0
Banestes...	242.682	119.201	103,6	- 36,9
London...	240.185	80.904	196,9	- 8,0
Zurich-Anglo Americana...	202.904	50.537	301,5	24,4
Universal...	201.380	68.716	193,1	- 9,2
Kydei...	190.432	63.059	202,0	- 6,4
Multiplic...	159.738	91.021	75,5	- 45,6
Monarca...	153.444	45.924	234,1	3,5
Panamericana...	144.193	42.035	243,0	6,3
Vox Seguradora...	134.987	76.721	75,9	- 45,5
SBI...	83.793	17.961	366,5	44,6
Excelsior...	56.184	18.584	202,3	- 6,3
TOTAL	104.067.661	34.318.392	203,2	- 6,0

Fonte: Fenaseg



Seguradoras discutem contratos brasileiros

O presidente do IRB (Instituto de Resseguros do Brasil), Ronaldo do Valle Simões, disse ontem no Rio, após a abertura, pelo ministro da Fazenda, Mailson da Nóbrega, do 14º Encontro Anual de Resseguradores, que o Brasil paga atualmente a seguradoras estrangeiras US\$ 50 milhões anuais em contratos de resseguros (seguro do seguro), correspondentes a 2,8% do mercado segurador brasileiro, que movimentava cerca de US\$ 1 bilhão 800 milhões por ano. Segundo Simões, a falta de grandes projetos econômicos no Brasil permite prever uma estabilização nos gastos com resseguros no exterior onde só são seguradas grandes estruturas, como navios, plataformas, satélites e fábricas.

O Encontro de Resseguradores que o IRB promove anualmente tem o objetivo de reunir os seguradores internacionais para renegociação dos contratos com o Brasil que vigoram sempre por um ano, entre 1º de julho e 30 de junho do ano seguinte. Estão no Brasil mais de trinta representantes de seguradoras da Europa, América do Norte, Japão e de países do Terceiro Mundo mas, segundo o presidente do IRB, não deve haver novidades em termos de valores porque as taxas no mercado estão estáveis. O Encontro de Resseguradores termina na próxima quarta-feira.

FOLHA DE SÃO PAULO

10.05.88



Incêndio e explosão. Como fica o patrimônio?

**ANTÔNIO PENTEADO
MENDONÇA**

A recente explosão de gás e o conseqüente incêndio da plataforma de prospecção marítima de Enchova é um exemplo claro de como riscos praticamente desconhecidos no Brasil podem ter um impacto muitas vezes fatal sobre o fluxo de caixa de uma empresa.

É óbvio que isto não se aplica à Petrobrás, que, por sua tradição, deve ter este risco segurado, mas serve de alerta para um grande número de empresas de capital aberto, que têm a obrigação de proteger os capitais aportados por seus acionistas minoritários, que participam de seus quadros de acionistas através das Bolsas de Valores.

A título de sugestão, para uma melhor proteção do pequeno investidor, a Abamec — Associação Brasileira de Mercado de Capitais — entidade que congrega os analistas de mercado, deveria, em suas reuniões de apresentação de empresas, incluir nos questionários perguntas específicas sobre o conhecimento dos riscos inerentes às atividades de cada companhia, e quais as medidas adotadas para a sua proteção e proteção de seus acionistas, já que um sinistro significa, independentemente do seu tamanho, uma redução real do seu valor patrimonial.

Atualmente, quando uma empresa faz a sua apresentação para a Abamec, preocupa-se principalmente em demonstrar suas projeções de lucros,

conquista de mercado e geração de caixa, esquecendo-se de que um único risco mal dimensionado é suficiente para inverter todas as projeções apresentadas, fazendo com que a empresa assuma pesados prejuízos, ou mesmo inviabilizando o seu futuro.

No Brasil, os executivos ainda consideram como risco principal o de incêndio, sem atentarem que, com a impressionante velocidade do desenvolvimento humano nos últimos anos, a interligação dos diferentes segmentos econômicos tem gerado novas ameaças ao patrimônio das empresas.

Muito mais importantes do que o risco de incêndio são os riscos de tumultos, responsabilidade civil e lucros cessantes. O incêndio de uma unidade industrial de um grupo econômico de grande porte, com raríssimas exceções, pode causar prejuízos mas dificilmente afetará a saída do grupo como um todo, já que ele transferirá a produção da fábrica atingida para outra unidade que, bem ou mal, entregará o produto ao mercado.

Com o Brasil atravessando uma das mais sérias crises de sua história, estando próximo, segundo o Ministério da Fazenda, de um processo hiperinflacionário, não é de se descartar, especialmente porque a Constituinte continua estancando o capital estrangeiro, um dos tradicionais geradores de empregos, convulsões sociais sérias nas áreas de maior concentração industrial, podendo ameaçar o parque instalado, de maneira irre-

versável para algumas empresas, que em sua grande maioria não estão protegidas contra estes riscos.

A comercialização de um produto deteriorado ou fora de especificação pode provocar danos a terceiros e conseqüentes indenizações muito maiores do que o patrimônio da empresa produtora. Este risco, facilmente garantido por uma apólice de responsabilidade civil bem feita, em nosso país costuma ser encarado como uma despesa secundária.

Finalmente a interrupção do negócio pode significar uma perda substancial de participação de mercado, comprometendo a imagem da companhia. O seguro de lucros cessantes não tem o dom de impedir totalmente a perda de mercado, mas a sua contratação significa uma sensível diminuição dos prejuízos e a garantia da continuidade das operações, inclusive com o pagamento de dividendos aos acionistas.

Para que a Abamec tenha uma noção dos benefícios que um plano de seguros inteligente traria, basta dizer que seu custo seria mínimo frente ao faturamento da empresa, pelas taxas de seguros serem baratas e integralmente dedutíveis, como despesas operacionais, do Imposto de Renda.

O autor é advogado, consultor de empresas e professor de Administração de Seguros na FGV. Artigo escrito com a colaboração de Jairo Ramos, administrador de empresas e consultor de seguros.

SEGUROS

Lei do século XVIII contra Irã e Iraque

por Nick Bunker
do Financial Times

Uma lei norte-americana que data da época de George Washington deu às seguradoras da Lloyd's de Londres a nova ideia de processar o Irã e o Iraque pelos prejuízos de mais de 1 bilhão de libras (US\$ 1,88 bilhão) sofridos pelas companhias de navegação que operam no golfo Pérsico.

As seguradoras do Lloyd's foram as que tiveram de arcar com o ônus mais pesado desses prejuízos, mas agora alguns acreditam que nos Estados Unidos e em outros países poderão solicitar mandado judicial contra o Irã e o Iraque por perdas e danos. Isso poderá até mesmo impedir novos ataques contra navios neutros no golfo, acreditam elas.

A ideia surgiu publicamente em princípios desta semana, quando Donald O'May, da Ince & Co. — importante firma de advocacia de Londres, mencionou essa possibilidade durante um seminário na Bolsa de Báltico em Londres.

Soube-se ontem que Richard Outhwaite, importante segurador do Lloyd's, vem mantendo conversações informais com outras seguradoras marítimas de Londres para planejar uma ação legal coordenada.

Segundo O'May, várias seguradoras estão dando agora a esta ideia "uma atenção séria e ativa".

A inspiração veio da Lei sobre Atos Ilícitos Estrangeiros (Alien Torts Act), aprovada pelos Estados Unidos em 1789. O'May disse que esta lei faculta aos norte-americanos superar a imunidade de um estado soberano que geralmente impede que os governos se-

jam processados e reivindicar indenizações de estrangeiros que violaram o que o século 18 gostava de chamar a "lei das nações".

Esta lei voltou recentemente à tona depois da guerra das Falklands, no caso do Hércules, um petroleiro liberiano que foi bombardeado pela aviação argentina e depois afundou no Atlântico.

Seus proprietários norte-americanos e suas seguradoras processaram a Argentina em Buenos Aires, mas perderam a questão. Mais tarde, apelaram para a Lei sobre Atos Ilícitos Estrangeiros para introduzir um processo em Nova York. O processo está agora na Suprema Corte dos Estados Unidos.

Agora a Ince & Co. acredita que poderá haver leis semelhantes em outros países e que elas poderão ser usadas pelas seguradoras do Lloyd's contra o Irã e o Iraque.

Não causa surpresa, porém, o ceticismo manifestado ontem por algumas seguradoras.

"Acho que nossas chances de conseguir algumas centenas de milhões de dólares do Irã e do Iraque são muito pequenas, mas, sem dúvida, estudaremos essa ideia", disse Christopher Rome, presidente da Associação das Seguradoras do Lloyd's.

Mas, se a ideia funcionar, abrirá possibilidades interessantes. Os consórcios do Lloyd's poderão até reabrir seus arquivos relativos à Guerra do Vietnã, quando um cargueiro polonês, assegurado no mercado londrino, afundou depois de chocar-se com uma mina norte-americana.

SEGUROS

Déficit do IRB pode durar mais cinco anos

por Coriolano Gatto
do Rio

O escritório de Londres do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) estima que precisará de pelo menos cinco anos para conseguir liquidar todos os contratos, cujas responsabilidades chegam a US\$ 150 milhões (ou 80 milhões de libras), ainda por conta dos prejuízos enfrentados pelo órgão no início da década, principalmente no ramo de riscos marítimos.

O gerente geral do escri-

tório, Sérgio Luiz Duque Estrada, contou que restam ainda 25 mil contratos para serem liquidados, de um total de 40 mil, pois 15 mil já o foram. Os prejuízos do IRB no início dos anos 80 ultrapassaram os US\$ 400 milhões, segundo um levantamento feito em setembro de 1984, basicamente em função de negócios malsucedidos. Duque Estrada explica que, desde que assumiu o cargo, em janeiro de 1985, limita-se a fazer o saneamento financeiro.

GAZETA MERCANTIL

12.05.88

DIA CONTINENTAL DO SEGURO

A diretoria do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo congratula-se com a comunidade seguradora e autoridades oficiais do setor pelo transcurso do Dia Continental do Seguro, nesta data - 14 de maio, e formula votos de um intercâmbio sempre crescente de experiências e idéias entre as seguradoras das Américas.

Comemora-se hoje, no continente americano, a significativa data que marca o conagraçamento daqueles que exercem atividade no Seguro Privado, para realçar e robustecer o espírito de harmonia, de cooperação e de boa vontade, e a coesão de todos aos princípios que a instituiu - liberdade empresarial e cordial relacionamento na conquista do desenvolvimento de suas empresas em particular e da instituição do seguro em geral.

OCTÁVIO CEZAR DO NASCIMENTO
Presidente

FOLHA DE SÃO PAULO

E

O ESTADO DE SÃO PAULO

14.05.88

Seguradoras querem se comunicar mais

— A indústria do seguro quer ouvir a opinião pública e interagir com ela para mudar a qualidade dos serviços que oferece e para criar novos produtos que venham a satisfazer os desejos do mercado.

Essa é a explicação para a criação do Comitê de Divulgação dos Seguros (Codiseg), órgão que congrega as empresas que atuam nesse segmento de atividade, dado pelo seu próprio secretário-geral, Marco Antonio Moreira Leite.

Para ele, o que norteou a criação de uma entidade como o Codiseg foi o sentimento, externado pelos empresários de seguros, de que o mercado tem condições de ocupar um espaço muito maior do que o que tem ocupado nos últimos tempos.

— O que houve — explica Moreira Leite — foi um amadurecimento da indústria do seguro, que a levou a sair de um comportamento introvertido. Virar-se para fora. Tentar se comunicar mais, conhecer melhor seu público, aperfeiçoar seus produtos e técnicas. É como se fosse um processo de explosão de uma energia que há muito vem sendo acumulada.



Moreira Leite explica o Codiseg

Segundo Moreira Leite, o Codiseg tem por objetivo fazer uma ponte entre os segmentos que estão na ponta da oferta de seguros — seguradoras e corretores — e o mercado propriamente dito, representado pelos segurados.

Nesse sentido, a primeira medida concreta do Codiseg (que, aliás, muda para suas próprias instalações, na Rua Sete de Setembro, na próxima semana) foi encomendar duas pesquisas específicas. Uma à Raimar Richers Consultores Associados, com a finalidade de traçar um quadro que mostre como vêm o mercado as seguradoras, os corretores e as grandes empresas que contratam seguros. A outra à Gerp Serviços e Marketing, para mostrar a opinião das pessoas físicas e jurídicas de pequeno e médio portes sobre os seguros.

— A partir daí — diz o secretário do Codiseg — teremos condições de identificar quais são as forças e as fraquezas da indústria de seguros. E aí poderemos explorar melhor essas forças e reforçar as fraquezas. Essas pesquisas fazem parte de um planejamento estratégico, são a base desse planejamento. Elas vão nos dizer onde estamos hoje, para onde poderemos seguir no futuro e de que forma chegaremos lá.

Referindo-se, sempre, à indústria do seguro e não ao mercado de seguros (“mercado abrange tudo, inclusive os segurados, pois sem eles não haveria mercado, enquanto indústria refere-se apenas a quem está na ponta da oferta dos seguros”), Marco Antonio Moreira Leite explica que a meta do Codiseg é estabelecer um canal de comunicação com cada um dos públicos com os quais a indústria está em permanente diálogo.

— Para isso — diz ele — precisamos identificar muito bem esses públicos, definir a mensagem que vamos transmitir, estabelecer a linguagem específica para cada público e selecionar os meios de comunicação que serão utilizados.

— Em nosso país — completa Moreira Leite — as pessoas tendem a se fixar particularmente nos pontos negativos das coisas. Nós preferimos buscar ressaltar os aspectos positivos. A indústria de seguros no Brasil está preparada para tudo. E é essa uma das principais mensagens que estaremos procurando difundir através do trabalho do Codiseg.

JORNAL DO COMMERCIO

13 e 14.05.88

Segurador critica veto a bancos

Ao comentar a decisão da Assembléia Constituinte de vetar a participação dos bancos na atividade, seguradora, o diretor superintendente da Itaú Seguros, Luiz de Campos Salles, disse que a decisão não beneficiará em nada o consumidor de seguros. Para ele, ao segurado deveria ser dado o direito de livre escolha na intermediação do seguro.

Campos Salles disse ainda que as necessidades do consumidor seriam atendidas caso fosse eliminada a reserva do mercado que o corretor detém hoje. Ele destacou também que o texto aprovado pelos constituintes é vago porque não fica claro se o veto refere-se ao aspecto operacional ou ao societário. Crê, contudo, que se a intenção do legislador foi a de proibir as agências bancárias de comercializarem

seguros, criou-se mais uma vez uma ficção formal no sistema nacional de seguros. Para ele, se a lei complementar seguir essa linha, "não funcionará porque a nossa lei de mercado é outra".

A proibição da venda de seguros nas agências bancárias, na opinião de Campos Salles, é ineficiente e constitui um retrocesso. Acha válido, ai sim, a criação de impedimentos no processo de concessão de crédito com a imposição de outros produtos. A redação do texto constitucional deveria inclusive, segundo ele, ser clara quanto à proibição, pois o abuso do poder econômico é crime. Ele entende que a venda do seguro por uma gama diferenciada de canais não é errada e o corretor é indispensável, desde que competente e realmente prestador de serviços.

Representação será afetada

O presidente da Sul América Seguros, Rony Castro de Oliveira Lyrio, entende que a proibição das agências bancárias operarem com seguros pode gerar um sério problema de representação do mercado no interior do País, onde muitas empresas seguradoras não chegam para atender ao público consumidor. Ele não vê como a decisão da Constituinte poderá beneficiar o

Rony Lyrio lembrou que a rede de agências bancárias penetra fortemente na estrutura sócio-econômica do País, desempenhando um papel importante na distribuição de uma série de produtos, inclusive o seguro.

Quanto ao fim da carta-patente, Rony Lyrio disse que o problema não é específico apenas do mercado financeiro e do sistema de seguros, mas de muitos segmentos da economia nacional. Para ele, não é a carta-patente que está impedindo o desenvolvimento da atividade seguradora, mesmo assim acha que o mercado deve ser aberto, obedecendo critérios previamente estabelecidos. Assinalou, contudo, que o fim da carta-patente deveria seguir uma linha de conduta como forma de ressarcir aqueles que compraram essa autorização de terceiros.

Seguro é técnica, diz Bierrenbach

Júlio Bierrenbach, presidente da Iochpe Seguros, disse que dedicar a atividade de seguros para os segmentos especializados desse mercado é uma decisão acertada. "Agora, como isso poderá ser feito operacionalmente, na prática, é um problema que não sei como será resolvido", acrescentou.

Ele disse ainda que a decisão da Constituinte de acabar com a carta patente

podrá ser boa para o mercado, dependendo dos parâmetros que serão estabelecidos na legislação complementar. Para ele, o sistema cartorial impede o desenvolvimento do setor, da captação de seguros, e é contrário ao próprio sistema capitalista. Considerou também apropriada a decisão dos constituintes de estabelecer a independência dos sistemas bancário e de seguros, pois são atividades diferenciadas.

.../.

Corretores aplaudem decisão

Nilson Garrido, presidente do Sindicato dos Corretores de Seguros no Estado do Rio de Janeiro e diretor da Fenacor (Federação Nacional dos Corretores de Seguros), vibrou com a vitória, "já que foi fruto basicamente de um intenso trabalho de articulação da classe".

De acordo com a sua interpretação, as agências bancárias ficam totalmente proibidas de operarem com departamento de seguros, eliminando ainda a publicidade que muitas instituições financeiras fazem para induzir a compra de seguros nas agências de bancos, que voltarão a desempenhar especificamente suas atividades. A intenção da legislação aprovada, segundo ele, foi a de acabar com o "supermercado bancário".

Com isso, segundo Nilson Garrido, a contratação de seguros

será sempre feita com a intermediação do corretor, que é tecnicamente preparado para desempenhar essa função. Para ele, a decisão da Constituinte melhorará sensivelmente a imagem do seguro perante o público consumidor.

"O fim da carta patente também foi aplaudido pelos corretores", disse Garrido, acrescentando que "a decisão vai gerar a livre concorrência no mercado, contribuindo para aumentar o número de companhias seguradoras no mercado". O texto aprovado desvinculando o sistema bancário do sistema de seguros dará personalidade própria à atividade seguradora, segundo Nilson Garrido, que vê afastada a possibilidade de extinção do Conselho Nacional de Seguros Privados e da Superintendência de Seguros Privados.

Para o IRB, não é hora de falar

"Alguns aspectos fundamentais, decisivos mesmo, sobre a forma de operação da atividade seguradora e resseguradora, estão sendo transferidos para a legislação complementar. Assim, é mais conveniente que qualquer avaliação ou pronunciamento sobre a mesma seja feita quando estivermos de posse de todos os instrumentos finais." A declaração é do presidente do Instituto de Resseguros do Brasil (Irb), Ronaldo do Valle Simões.

Quanto ao fim da carta-patente, "medida que já vinha sendo proposta com muita procedência", cabe observar, segundo Valle Simões, que tanto seguradoras quanto bancos, sendo organizações que operam com autorização do Estado, não devem negociar essa autorização como fundo de comércio. O grande fundo de comércio desse tipo de organização, prosseguiu, é a sua eficiência no mercado.

Valle Simões disse ainda que no regime de autorização prévia do Estado, para o exercício da atividade econômica, o que a lei visa não é apenas o exame e resguardo de cada empresa, mas, também, o equilíbrio do mercado; neste evitando-se excesso ou insuficiência de oferta. Essa função reguladora exercida no interesse público, segundo ele, não deve dar margem para que se negociem e valorizem cartas patentes nas transferências de controle acionário.

"Cartórios devem acabar"

Já Cláudio Afif, diretor da Indiana, acha que o mercado de seguros deveria operar com total liberdade, e não apenas para beneficiar um ou outro segmento. Dessa forma, destacou que o resseguro interno deveria ser descentralizado, o conglomerado financeiro deveria operar como ressegurador, a carta patente abolida e eliminada a reserva de mercado na intermediação do seguro.

O diretor da Indiana assinalou que a operação de seguros é bastante diferente da atividade ban-

cária, "responsável, aliás, por todos os malefícios que o seguro sofre hoje". A Circular 22/87, que autorizou as companhias seguradoras a aplicarem descontos nos prêmios do seguro de incêndio, é um exemplo dessa afirmação, segundo ele porque a técnica deixou de existir para dar a vez a um desconto que é meramente financeiro.

Ele crê, contudo, que o veto às agências bancárias de comercializarem seguros será derrubado.

JORNAL DO COMMERCIO

13 e 14.05.88

Serviço Médico das funerárias

"Assinei o atestado (de óbito) para uma funerária de Inhaúma, para a qual trabalho há algum tempo". Foi isso que declarou o médico, chamado a explicar-se quando a polícia descobriu que a "morte ocorrera tão-somente no papel.

A luta pela vida também é difícil para o médico. Trabalho assalariado (quando possível, em mais de um emprego), trabalho autônomo (quando se consegue clientela suficiente) e — por que não? — trabalho também para funerárias.

O médico da funerária de Inhaúma, no entanto, pelo menos teria constatado o falecimento. Ele, por sinal dono de clínica em Nilópolis, recebera chamado de senhora residente no Leblon. Segundo contou essa senhora, seu irmão (chofer de táxi) passou mal enquanto ela se preparava para sair de casa com o marido. Mas não adiantou nada a chegada do médico: "O José morreu quando era socorrido". Causa da morte, consignada no atestado de óbito: infarto agudo e hipertensão arterial.

Tudo começou numa conversa ocasional de José com um passageiro do seu táxi. O motorista revelara a idéia de matar-se para ajudar a irmã, então atormentada com os problemas criados pelo desfalque do marido no banco em que trabalhava. A dúvida de José era se o seguro pagaria suicídio. O passageiro, por coincidência advogado dos bons no assunto em que estava sendo consultado pelo chofer, não teve dificuldade em fazê-lo desistir da sinistra e antiquada hipótese de suicídio. Tal fórmula além de tudo era ineficaz, pois contra ela as companhias de seguros há muitos anos passaram a resguardar-se, ou excluindo das apólices o suicídio, ou para este estipulando um prazo de carência.

O advogado, atualizado com processos mais modernos de fraude contra o seguro, cuidou de outra fórmula para solucionar o caso de José. Nada de limitar o golpe aos Cz\$ 2 milhões do desfalque bancário do cunhado. Cifra de bom tamanho seria a de Cz\$ 8,5 milhões, dividida em quatro apólices de quatro diferentes seguradoras, para não chamar a atenção de nenhuma delas.

No plano arquitetado não se previu, todavia, que outra coisa poderia chamar a atenção: o infarto agudo, apontado como causa da morte no atestado do médico da funerária. Na proposta do seguro, entre outros quesitos, um indaga se o proponente tem alguma doença ou deficiência cardíaca. A resposta negativa de José a esse quesito levou uma das seguradoras (a Sul América) a realizar sindicâncias, que terminaram por apurar que José continuava vivo e residindo no Méier.

A Sul América escapou em tempo do golpe. As outras seguradoras não, que em conjunto haviam pago Cz\$ 6 milhões à irmã do chofer de táxi, então já livre de uma tremenda dor de cabeça, porque fizera a reposição do desfalque cometido pelo marido.

As sindicâncias da Sul América abriram um novo capítulo na história desse golpe, a ser escrito daqui para frente e cujo desfecho pode talvez (quem sabe?) não ser promissor para José, sua irmã e seus outros cúmplices. Mas fica desde logo uma lição para os médicos que prestam serviços a funerárias: passem a ter maior cuidado nos atestados de óbito, constatando a morte e certificando-se da causa respectiva.

Pacote garante 56 plataformas de óleo

Após quatro anos de negociações, a Petrobrás e o Instituto de Resseguros do Brasil chegaram a um acordo, em maio do ano passado, sobre as condições para a contratação do seguro para as plataformas que a estatal utiliza na exploração de petróleo na bacia de Campos.

A operação resultou num pacote capaz de garantir 56 plataformas de exploração, sendo sete fixas, do mesmo porte da plataforma de Enchova, vítima, há duas semanas, de um acidente de grandes proporções. No total, os bens segurados pelo contrato estão avaliados em US\$ 4,5 bilhões (a plataforma de Enchova foi avaliada em US\$ 330 milhões).

Para uma operação dessa proporção, foi necessária a formação de um **pool** de seguradoras, já que nenhuma das empresas que atuam no mercado brasileiro teria condições de assumir um negócio desse volume sozinha. A liderança do **pool** coube por sorteio (como é de praxe nos seguros com órgãos governamentais e empresas estatais) à **Financial Seguradora**, do grupo financeiro **Bamerindus**.

— Foi uma coincidência trágica ocorrer o acidente com a plataforma de Enchova logo após a contratação do seguro pela Petrobrás. E isso mostra o risco que a empresa vinha correndo, porque, até então, não havia seguro de espécie alguma para os equipamentos usados na exploração **off shore** — explica José Carlos Garcia, diretor da **Financial**.

Ele esclarece, entretanto, que a demora na contratação do seguro não ocorreu por vontade da Petrobrás:

— A questão — diz Garcia — é que a taxa das resseguradoras no exterior era muito elevada, o que inviabilizava a operação.

A mecânica é a seguinte: mesmo formado o **pool**, que congrega 92 seguradoras, a capacidade de absorção de riscos dessas empresas, ou seja, seus respectivos limites técnicos, seria insuficiente para garantir um seguro naquele montante. Nesses casos, o que excede esse limite é automaticamente repassado para o Instituto de Resseguros do Brasil (IRB). Ocorre, porém, que este também tem seu próprio limite e precisa repassar para resseguradoras no exterior (no caso do seguro das plataformas da Petrobrás esse resseguro foi feito com a **Lloyd's**, de Londres).

Finalmente, depois dos acertos entre Petrobrás e IRB, foi possível montar o contrato através do **pool** de seguradoras.

— Mesmo assim — acrescenta José Carlos Garcia —, foram gastos mais quatro meses até a aceitação da proposta de seguro.

O diretor da **Financial Seguros** explica, ainda, que o contrato em vigor tem a duração de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período com o devido assentimento das partes. Por esse contrato, a



Garcia frisa que o contrato com a Petrobrás foi uma grande conquista do setor.

Petrobrás paga um prêmio anual de US\$ 10,2 milhões, parcelado em seis vezes. Um excelente negócio para a estatal, que garante 56 plataformas e vai gastar US\$ 16 milhões a menos do que o previsto no início dos entendimentos em 1983, quando o seguro cogitado incluía somente as sete plataformas fixas.

A operação, de resto, segundo opinião de José Carlos Garcia (que é também diretor de produção da **Bamerindus Companhia de Seguros**), representa uma conquista para o setor de seguros no Brasil, que já vinha se preparando para negócios desse porte desde que o IRB decidiu, em 1986, criar uma carteira específica para a atividade petrolífera, que antes era integrada à carteira de cascos marítimos. Atualmente, a **Divisão de Riscos de Petróleo** é responsável por todas as atividades que estejam ligadas à perfuração e produção de petróleo.

.../.

Contratação oportuna

Na edição de julho/agosto de 1987, a **Revista de Seguros**, editada pela Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (Fenaseg) publicava matéria assinada pelo jornalista Lúcio Santos que já chamava a atenção para a prevenção de acidentes como o que atingiu a plataforma de Enchova, no litoral fluminense (bacia de Campos) há cerca de duas semanas.

Transcrevemos um trecho do texto, para que se tenha uma noção da importância que é dedicada ao assunto pelo setor de seguros e como foi providencial a contratação do seguro para os equipamentos de exploração *off shore*:

"O principal risco que está sendo coberto pelo pacote fechado entre a Petrobrás e o IRB, de acordo com as condições London Standard Platform Form é o **blow out**, que pode ser definido como uma repentina, incontrolável, acidental e contínua expulsão de óleo, gás, água e líquido de perfuração de um poço devido ao choque de pressões subterrâneas.

"Esse acidente, que significa a explosão do poço, pode ter conseqüências catastróficas, levando até mesmo à perda total da plataforma. Sua prevenção é feita através de uma válvula chamada **blow out preventer**, instalada na cabeça do poço.

"Foi para se precaver contra acidentes como este que a Petrobrás fez um seguro para suas sete plataformas fixas de produção da bacia de Campos, que acabaram sendo acompanhadas, no pacote acertado, de mais outras 49 plataformas menores e 12 sistemas flutuantes de produção..."

Segundo José Carlos Garcia, diretor da **Financial Seguradora**, líder do **pool** de seguradoras que contratou o seguro dos equipamentos *off shore* da Petrobrás, o que aconteceu na plataforma de Enchova não foi um **blow out**. Se fosse, a perda da plataforma seria total. O que houve foi uma súbita perda de gás, provocada por um vazamento, seguida da inflamação desse gás.

Os bens segurados no pacote estão agrupados da seguinte forma: 49 plataformas de produção localizadas em todo o litoral brasileiro, principalmente

no litoral nordeste, no valor de US\$ 519,598,000.00. Sete plataformas fixas de produção — localizadas na Bacia de Campos e doze sistemas Flutuantes de Produção (SFPs), anteriormente denominados Sistemas de Produção Antecipada, conforme os valores abaixo.

Dados da apólice:

Período de vigência: 01/09/87-88;

Importância segurada, correspondente ao limite por interesse, assim considerado o valor máximo indenizável por plataforma em caso de sinistro: US\$ 330,000,000.00;

Franquia dedutível: US\$ 250,000.00;

Prêmio: 6 (seis) parcelas de US\$ 1,704,316.79, totalizando US\$ 10,225,900.74; e

Cobertura: *all risks*

Plataformas fixas de produção Em US\$

Bacia de Campos:

Garoupa.....	419,523,200.00
Namorado 1.....	421,283,600.00
Namorado 2.....	457,249,900.00
Cherne 1.....	404,418,100.00
Cherne 2.....	453,170,800.00
Enchova.....	550,075,600.00
Pampo.....	473,967,750.00
	<u>3,179,688,950.00</u>

Sistemas flutuantes de produção Em US\$

Sul de Pampo.....	24,992,025.00
Parati/Anequim....	43,160,473.00
Moréia.....	27,113,000.00
Trilha.....	28,581,540.00
Badejo.....	42,374,700.00
Bicudo.....	51,869,400.00
Bonito.....	90,426,000.00
Piraúna/Marimbá..	153,438,800.00
Viola.....	49,019,150.00
Corvina.....	101,803,020.00
Garupinha.....	20,478,140.00
Linguado.....	148,962,550.00
	<u>782,218,798.00</u>

TOTAL GERAL:
US\$ 4,481,505,748.00.

Parecer da CVM protege acionista

O parecer aprovado no final do ano passado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), determinando que as empresas de capital aberto publiquem em seus balanços quais os ativos, responsabilidades e interesses cobertos por seguros, bem como os respectivos montantes, especificados por modalidades de seguros, constitui-se num importante instrumento de proteção e preservação dos investimentos dos acionistas, pois garantirá a estes uma informação correta sobre a política de seguros adotada pela empresa na qual fizeram suas aplicações.

Esta é a opinião de Sérgio Timm, vice-presidente da Vera Cruz Seguradora, empresa associada à S.A. Moinho Santista e oitava colocada no "ranking" das 96 seguradoras em atividade no país, ao manifestar o seu apoio à medida da CVM. Segundo a diretoria da empresa, a publicação dos valores gastos com seguros trará vantagens tanto para os acionistas e investidores — que terão certeza de estar empregando o seu dinheiro num negócio com continuidade garantida e riscos praticamente eliminados —, quanto para o próprio empresário — que se tornará cada vez mais consciente da importância do seguro como investimento

"Infelizmente, muitos administradores ainda entendem que fazer seguro é aumentar despesas, é fazer um gasto supérfluo, e acabam contabilizando-o como fator de diminuição de sua receita, quando na verdade deveria ser em relação à segurança de seu patrimônio, à cobertura de possíveis prejuízos. Essa conceituação errada é gerada principalmente em anos inflacionários, quando as aplicações em outros ativos são, aparentemente, muito mais rentáveis", resalta Sérgio Timm.

JORNAL DO COMMERCIO

13 e 14.05.88

Monopólio do IRB não pode acabar

■ Alberto Salino

O presidente do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), Ronaldo do Valle Simões, parece continuar firme na sua posição de manter as operações de resseguro centralizadas, ao mesmo tempo que o Governo reafirma seu interesse em efetivar um amplo processo de desestatização da economia, mantendo apenas intacta a Petrobrás.

A última vez que Valle Simões reiterou a necessidade do status quo na área do resseguro foi, há duas semanas, na sede do IRB, na presença do ministro Mailson da Nóbrega, da Fazenda, quando foram inauguradas oficialmente as rodadas de negociações para renovação dos contratos de resseguros externos, com a participação inclusive de dezenas de resseguradores estrangeiros, além de lideranças internas do mercado.

Valle Simões acha, contudo, que o IRB precisa modernizar-se, adequar-se à nova realidade econômica que desponta até mesmo na área de seguros, com a inauguração de medidas mais liberalizantes. O projeto de Simões é abrir o capital da estatal, que na verdade, a metade pertence à iniciativa privada impossibilitada sequer de negociar suas ações.

Entre os argumentos de defesa da centralização do resseguro, Valle Simões cita o balanço de pagamentos. O IRB, para ele, deve continuar a exercer a liderança no processo de equacionamento multilateral de condições para a cobertura de excedentes do mercado doméstico. Ele sabe, como discursou há duas semanas, que nenhum mercado consegue isolar-



Resseguro centralizado evita sangria cambial, diz Valle Simões

se na auto-suficiência, sobretudo quando o avanço industrial modifica o perfil da demanda interna de seguros, aumentando a carga de riscos vultosos.

O grande problema, na prática, segundo ele, é a identificação rigorosa do que seja excedente do mercado, para que não se confunda com ele o que seja mero e simples excedente de uma empresa seguradora. "Esse problema costuma, em tanta parte, gerar penosas e indesejáveis sangrias cambiais," adverte. No caso do Brasil, segundo ele, o IRB evita essa sangria há 40 anos.

A centralização do resseguro, para ele, torna viável a operação de sistema que dá pleno aproveitamento à capacidade do mercado segurador, porque a este é possível redistribuir, através do mecanismo da retrocessão, tanto

quanto ele possa absorver, até o nível da saturação. Há dessa forma, diz ele, perfeito controle do que seja efetivo excedente nacional, só este se transferindo ao mercado internacional.

A eficiência do sistema operacional do IRB, que ele continua a defender, tem um indicador para aferi-la: "o excedente do mercado interno, cobertos pelo resseguro internacional, em média representa 2,8% dos prêmios de seguros gerados pela economia nacional. "Esse indicador, de suma importância para o orçamento de câmbio do País — complementa —, dá bem a medida do interesse da economia nacional, no papel que o IRB continua e deve continuar desempenhando como fator de integração e engajamento do setor do seguro no processo nacional de desenvolvimento.

JORNAL DO COMMERCIO

20.05.88

RC de Produto: Caso do cigarro

Nos Estados Unidos, desde 1966, os fabricantes de cigarros são obrigados por lei federal a advertir os consumidores de que o fumo é nocivo à saúde, fazendo essa advertência na embalagem de cada maço do produto.

Tanto tempo já foi decorrido e, mesmo assim, ainda não se pacificou o entendimento daquela obrigação legal — seu alcance, seu objetivo e, portanto, seus efeitos jurídicos.

Não há dúvida de que o grande escopo da lei foi induzir à abstenção do fumo, por uma questão de saúde pública. Entretanto, escolhido para tal fim o caminho da advertência na embalagem do produto, dessa fórmula viria depois emergir uma controvertida implicação jurídica. Pergunta-se: a advertência ao consumidor exime de responsabilidade fabricante, se o fumo causar dano à saúde? Essa é a questão que agora volta a provocar dores de cabeça aos fabricantes de cigarros e respectivas seguradoras, nos Estados Unidos.

Anos atrás, um juiz Federal de New Jersey deu ganho de causa a consumidor prejudicado pelo fumo, baseando a sentença no argumento de que a lei federal ficara limitada a impor aos fabricantes um padrão de conduta — transmitir a informação de que seus produtos poderiam ser nocivos à saúde. Norma dessa natureza, segundo aquele Juiz, reduz seu conteúdo jurídico tão-só e apenas ao simples mandamento da informação. Nisso ela se esgota, não tendo o alcance ou o propósito de converter tal mandamento numa excludente de culpa ou de responsabilidade pelo dano causado ao consumidor.

Não é preciso dizer que aquela sentença, repercutindo em todo o país, provocou uma

torrente nacional de processos contra fabricantes de cigarros. A onda, no entanto, passou. A sentença do Juiz de New Jersey, subindo afinal a um Tribunal Federal de Recursos, por este veio a ser anulada, daí resultando posteriores e sucessivas decisões de outras Cortes (federais e estaduais), de maneira a formar-se jurisprudência no sentido de que os produtores de cigarros, advertindo os fumantes, eximiam-se de responsabilidade pelas consequências do hábito de fumar.

Essa jurisprudência foi agora ignorada em Minneapolis por uma comissão de três juizes, que funcionou no julgamento de processo movido pela família de John Forster, vítima de câncer de pulmão provocado por fumo. Entenderam os Juizes que a lei federal vigente, impondo aos fabricantes a obrigação de informar que o cigarro é nocivo, não estabelece correspondência expressa entre essa obrigação e a isenção de responsabilidade pelos danos do produto ao fumante. Não cabe aos tribunais, afirmaram aqueles juizes, supor que a intenção do legislador tenha sido a de exculpar os produtores de cigarros. Essa é uma decisão que deve ser tomada, não pelo Judiciário, mas pelo Congresso. Para este, o meio hábil será a promulgação de lei que converta em norma explícita e indiscutível, no texto novo, o que tenha sido apenas intenção, no texto agora em vigor.

Surgirá daí nova onda de processos? Fabricantes de cigarros, e respectivas seguradoras, a esta altura certamente se preparam para o que possa acontecer — e mesmo para evitar que aconteça (a mudança de jurisprudência). (Luiz Mendonça).

Cresce a receita de prêmio do Dpvat

A arrecadação de prêmios do Dpvat, o seguro obrigatório de veículos, cresceu 2,1% reais até abril deste ano, comparado com igual período de 1987, segundo dados fornecidos pelo Convênio Dpvat. No primeiro quadrimestre de 88 o faturamento chegou a 703,2 mil OTNs, contra 689 mil OTNs no acumulado dos quatro meses iniciais do ano passado.

A produção de receita em abril reverteu uma tendência de baixa que vinha desde o começo do ano. No acumulado até março, comparado com o do ano anterior, a queda real atingiu 3,3%. Um resultado já bastante satisfatório se for confrontado com o recuo verificado no acumulado até fevereiro: — 33,9%, também comparado com o bimestre de 87.

A situação não se altera se os dados do Convênio Dpvat forem analisados mês a mês, apenas revela que a reversão do quadro de crescimento negativo para positivo ocorreu no mês de abril, embora o mês de março tenha apresentado um declínio bem menor que o de fevereiro.

Com um faturamento de 207,6% mil OTNs em fevereiro, o seguro Dpvat exibiu um decréscimo de 34%, considerando que em fevereiro de 1987 o faturamento atingiu 314,7 mil OTNs. No mês de março a receita bateu na casa de 180,4 mil OTNs, mesmo assim inferior aos 186,5 mil OTNs faturados em março do ano passado. A queda foi de 3,3%.

Em abril, o faturamento conseguiu ultrapassar pela primeira vez a produção do mesmo mês do ano anterior. Foram 228,1 mil OTNs con-

tra 188,9 mil OTNs. O crescimento real alcançou 20,8%, desempenho suficiente para assegurar uma elevação real no acumulado dos quatro primeiros meses deste ano.

No acumulado até abril deste ano, o Convênio Dpvat, através das empresas seguradoras, pagou sinistros, incluindo despesas de sinistros, da ordem de 224,5 mil OTNs, o equivalente a 31,9% do total do faturamento. Até abril de 1987 as indenizações somaram 330,6 mil OTNs, comprometendo 48% da receita.

O repasse de recursos ao Inamps, por sua vez, aumentou. Pulou de 137,8 mil OTNs em abril do ano passado para 210,8 mil OTNs em abril deste ano, um crescimento real de quase 53%. Já as despesas operacionais diminuíram no acumulado até abril, comparado com o mesmo período de 87: 106 mil OTNs contra 151 mil OTNs. As comissões de corretagem pularam de 54,5 mil OTNs em abril do ano passado para 57,7 mil OTNs em abril deste ano.

Deduzindo todas as despesas efetivadas pelo Convênio Dpvat, a nível operacional, a sobra de receita em abril foi de 82 mil OTNs. Até abril de 1987, quando ainda não existia repasse de recursos ao Codiseg, o resultado operacional do Convênio foi de 15,8 mil OTNs. Em abril de 88, o seguro Dpvat ainda obteve 107,3 mil OTNs, originados de aplicações financeiras. Em relação ao número de Duts (Documento Único de Trânsito) processados, houve acréscimo em abril deste ano de 893.747. Foram 2.147.690 Duts emitidos em abril do ano passado contra 3.041.437 em abril deste ano.

Alta de preços no setor da saúde encarece seguro

A aceleração da inflação é um fato constatado diariamente por qualquer cidadão brasileiro, facilmente comprovado com a ida a um supermercado. Há outros custos, entretanto, cuja alta não é verificada com tanta agilidade quanto a dos produtos alimentícios, embora não menos importante.

A Fundação Getúlio Vargas revela, por exemplo, que os preços das consultas médicas, dentárias e serviços hospitalares, incluindo também remédios e produtos de higiene, subiram 107,98% até abril no Rio de Janeiro, contra uma inflação acumulada no mesmo período de 99,30%. As estatísticas da FGV indicam ainda que o item assistência à saúde e higiene subiu 634,92% no acumulado de 12 meses, enquanto a taxa de inflação ficou em 482,36%.

A escalada dos preços na área de assistência médica e hospitalar tem implicações diretas com o mercado de seguros, como não poderia ser diferente. Afinal, explica, em muitos casos, a alta dos preços do seguro-saúde, até mesmo

de alguns planos de assistência médica de pré-pagamento.

Os planos de assistência médica e hospitalar, na chamada medicina de grupo, ainda têm a possibilidade de exercer um certo controle na briga pela elevação de preços, pelo fato de trabalharem com uma rede de médicos e hospitais credenciados. A situação do seguro-saúde é mais complicada, já que não tem a menor interveniência na relação paciente-médico, paciente-hospital. Portanto, sem qualquer poder de ingerência na fixação de preços pelos médicos e hospitais.

A proposta básica do seguro-saúde é a de reembolsar o segurado das despesas em casos de internações hospitalares. O médico e o hospital são de sua livre escolha. Essas duas características tornam o seguro-saúde praticamente vulnerável a qualquer oscilação de preço que ocorra na área da assistência à saúde, restando-lhe apenas a alternativa de acompanhar a evolução dos preços nesse mercado.

Reajustes chegam até 1.900%

Como a própria Fundação Getúlio Vargas comprova, os reajustes do item assistência à saúde chegaram a proporções absurdas. Não é uma tarefa difícil chegar ao índice de variação de preços encontrado pela Fundação na área de saúde. Um pequeno levantamento de custos desses serviços nos principais hospitais do Rio de Janeiro e São Paulo é suficiente.

No mesmo período da pesquisa da FGV, ou seja, no período de 12 meses completados em abril, os custos dos serviços hospitalares subiram 612%, para uma inflação também acumulada de 482,36%. O carioca está pagando por uma cirurgia de 460% a 476% mais caro. Pela diária em apartamento, o preço evoluiu 540%, enquanto os serviços de UTI cresceram 550%. O uso do oxigênio foi o que teve a maior elevação, 867%. Outras altas: eletrocardiograma 740%, bisturi elétrico 492% e respirador volumétrico 796%. Já o

paulistano, pelos mesmos serviços, pagou em média 972% a mais em abril.

Mas não foram os serviços hospitalares que registraram as maiores elevações. Os honorários médicos subiram assustadoramente até março, período de 12 meses. Na prostatectomia, o preço evoluiu 420%, e na revascularização do miocárdio, ou seja, na ponte de safena, 474%. Cesariana ficou mais cara 500%, enquanto uma operação de apêndice cresceu 884%. Essas, contudo, não foram as maiores altas do período. Veja outros exemplos: pelo infarto agudo do miocárdio e pelo cálculo renal, os pacientes em março deste ano pagaram 1.900% a mais do que em março do ano passado. A gastroenterite subiu 1.400%, uma operação de hérnia inguinal 1.175% e uma retirada de útero 1.159%. Os honorários médicos subiram ainda 1.020% para intervir cirurgicamente numa pneumonia.

Pequena evasão do obrigatório

por José Fuca
de São Paulo

A evasão da arrecadação do seguro obrigatório de veículos, pago na época do licenciamento, é bem menor do que estimavam as seguradoras. Essa é a principal conclusão de uma pesquisa realizada pela Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (Fenaseg) em seis capitais — São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Belo Horizonte, Porto Alegre e Recife — entre janeiro e abril deste ano. Segundo o presidente da comissão especial de marketing da Fenaseg, Alexandre Smith Filho, que supervisionou os trabalhos da pesquisa, os cálculos informais feitos pelas seguradoras apontavam para uma perda de receita do seguro obrigatório da ordem de até 30%, em razão do não pagamento do seguro pelos proprietários de veículos, apesar da obrigatoriedade do recolhimento.

Numa primeira amostragem, contudo, quando foram colhidas 2.202 entrevistas nas seis capitais, por meio de um sistema de te-

lefone computadorizado, foi constatado um grau de evasão de receita da ordem de 2% em todo o País — índice que, em São Paulo, atingiu 4,4%, um percentual bem inferior àquele projetado pelas seguradoras.

DESCONFIANÇA

A desconfiança em relação aos resultados da pesquisa levou a Fenaseg a encomendar à RCT Telemarketing uma segunda pesquisa, com o objetivo de avaliar com maior precisão a evasão da receita do seguro obrigatório, segundo informou a socióloga Cécilia Maria Ascutti, que coordenou a pesquisa. Ela disse que a margem de erro da primeira pesquisa, também realizada pela RCT, foi de 2,2% para mais ou para menos.

Na segunda pesquisa, complementar à primeira, foram realizadas entrevistas em postos de gasolina espalhados por vários bairros da capital paulista e em Atibala, no interior do estado. Nessa segunda amostra foram ouvidos 408 proprietários de veículos em São Paulo e 40 em Atibala.

Desta vez, o grau de evasão constatado pela pesquisa aumentou: 12,1% dos entrevistados nas duas cida-

des não fizeram o seguro obrigatório (13,2% só em São Paulo). Do total dos proprietários que não pagaram o seguro, 36,7% acreditavam que os documentos de seus veículos estivessem em ordem. O esquecimento e a distração foram as explicações dadas por 18,4% dos que não fizeram o seguro e 14,3% desse total afirmaram que isso ocorreu por "falta de dinheiro", desemprego ou outro motivo de ordem financeira.

O presidente da comissão de marketing da Fenaseg informou que o número exato da frota nacional de veículos não é conhecido, mas estima-se, nos órgãos governamentais do setor, que ele esteja hoje próximo dos 15 milhões.

Segundo o presidente da comissão executiva do convênio firmado entre as seguradoras para administração do seguro obrigatório, Miguel Junqueira Pereira, o fato de a maior parte dos Detran não exigir o pagamento do seguro obrigatório para concessão do Documento Único de Trânsito (DUT) aos proprietários de veículos é um dos principais fatores que contribuem para a ocorrência da evasão.

Ele disse que faz parte da estratégia do convênio concentrar esforços para que os Detran de todos os estados passem a exigir o recibo de pagamento do seguro obrigatório para a entrega do DUT. Essa seria uma forma de aumentar a arrecadação auferida hoje pelas seguradoras com o seguro obrigatório — um filão que para as empresas, não pode ser desprezado (ver reportagem ao lado).

Além do problema da evasão de receita, a pesquisa também constatou o grau de conhecimento da sigla DPVAT — Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres —, que designa essa modalidade de seguro entre os profissionais do mercado, bem como o grau de conhecimento do seguro obrigatório em si.

Embora todo proprietário de veículo tenha de pagar o seguro obrigatório, 15,4% dos entrevistados afirmaram não saber da sua obrigatoriedade. Outra conclusão: 63,7% dos pesquisados não sabem a quem recorrer em caso de necessidade de recebimento de indenização e somente 5% já se utilizaram do seguro.

Indicadores

Índice de Preços por Atacado - IPA-DI Disponibilidade Interna

	N.º Índice*	Variação Percentual		
		No Mês	Acum. Ano	12 Meses
1987				
Abr.	190,07	20,98	68,25	92,89
Mai.	248,45	30,72	119,94	151,91
Jun.	313,69	26,26	177,69	216,89
Jul.	344,71	9,89	205,16	246,22
Ago.	357,53	3,72	216,50	254,36
Set.	384,52	7,55	240,39	278,57
Out.	429,41	11,68	280,14	317,95
Nov.	493,72	14,98	337,06	370,51
Dez.	572,94	16,05	407,19	407,19
1988				
Jan.	678,29	18,39	18,39	443,40
Fev.	799,45	17,86	39,53	480,38
Mar.	939,54	17,52	63,99	498,05
Abr.	1.139,89	21,32	98,98	499,74

* — Base: Mar. 86 = 100

Fonte: FGV

Índice Geral de Preços - IGP-DI Disponibilidade Interna

	N.º Índice*	Variação Percentual		
		No Mês	Acum. Ano	12 Meses
1987				
Abr.	203,86	20,08	76,53	105,05
Mai.	260,09	27,58	125,22	160,77
Jun.	327,38	25,88	183,50	226,52
Jul.	357,93	9,33	209,95	254,75
Ago.	374,03	4,50	223,90	265,83
Set.	404,02	8,02	249,86	290,89
Out.	449,06	11,15	288,86	328,52
Nov.	514,01	14,47	345,11	378,78
Dez.	595,68	15,89	415,83	415,83
1988				
Jan.	709,71	19,14	19,14	448,54
Fev.	834,94	17,65	40,17	465,56
Mar.	986,59	18,16	65,62	481,12
Abr.	1.187,18	20,33	99,30	482,36

* — Base: Mar. 86 = 100

Fonte: FGV

Unidade de Referência de Preços - URP

Índice Base: 15/06/87 = 100

Dez. 87	125,28
Jan. 88	136,79
Fev. 88	149,36
Mar. 88	173,54
Abr. 88	201,64
Mai. 88	234,29

Unidade Padrão de Capital - UPC

4.º Trim. 87	Cz\$ 458,94
1.º Trim. 88	Cz\$ 645,36
2.º Trim. 88	Cz\$ 1.028,96

Salário Mínimo de Referência - SMR

Fev. 88	Cz\$ 3.600,00
Mar. 88	Cz\$ 4.248,00
Abr. 88	Cz\$ 4.932,00
Mai. 88	Cz\$ 5.918,00

Piso Nacional de Salários - PNS

Fev. 88	Cz\$ 5.280,00
Mar. 88	Cz\$ 6.240,00
Abr. 88	Cz\$ 7.260,00
Mai. 88	Cz\$ 8.712,00

Caderneta de Poupança

	Remuneração (%)
1987	
Nov.	13,4049
Dez.	14,7104
1988	
Jan.	17,0929
Fev.	18,5503
Mar.	16,5899
Abr.	19,8761

L B C

Taxas de remuneração das LBCs

(Período de apuração: mês corrente)

1987	
Set.	7,99
Out.	9,45
Nov.	12,92
Dez.	14,38
1988	
Jan.	16,78
Fev.	18,35
Mar.	16,59
Abr.	19,64

O T N

Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs

	Valor
1987	
Mai. 87	Cz\$ 251,53
Jun. 87	Cz\$ 310,53
Jul. 87	Cz\$ 366,49
Ago. 87	Cz\$ 377,67
Set. 87	Cz\$ 401,69
Out. 87	Cz\$ 424,51
Nov. 87	Cz\$ 463,48
Dez. 87	Cz\$ 522,90
1988	
Jan.	Cz\$ 596,94
Fev.	Cz\$ 695,50

		Variação Percentual		
		No Mês	6 Meses	12 Meses
1988				
Mar. ..	Cz\$ 820,42	17,96	104,24	351,74
Abr. ...	Cz\$ 951,77	16,01	124,20	357,64
Mai. ..	Cz\$ 1.135,27	19,28	144,94	351,29

Índice de Preços ao Consumidor - IPC

	N.º Índice*	Variação Percentual		
		No Mês	Acum. Ano	12 Meses
1987				
Mai.	277,52	23,21	126,94	171,57
Jun.	349,84	26,06	186,07	238,04
Jul.	360,51	3,05	194,80	244,26
Ago.	383,44	6,36	213,55	260,11
Set.	405,22	5,68	231,36	274,13
Out.	442,42	9,18	261,78	300,85
Nov.	499,23	12,34	308,23	337,92
Dez.	569,82	14,14	365,96	365,96
1988				
Jan.	663,90	16,51	16,51	364,72
Fev.	783,14	17,96	37,44	381,13
Mar.	908,52	16,01	59,44	387,90
Abr.	1.083,68	19,28	90,18	381,12

* — Base: Mar. 86 = 100

Fonte: FIBGE

Câmbio

O dólar norte-americano está cotado para as operações de câmbio desta sexta-feira a Cz\$ 160,45 para compra e a Cz\$ 161,25 para venda. O Banco Central (BC) diminuiu ontem a correção do câmbio para 0,4193%, ante 0,83% na véspera. No mercado paralelo, com comportamento tranqüilo, os preços da moeda dos Estados Unidos mantiveram-se praticamente nos mesmos níveis da véspera em função da maior oferta no mercado. Ontem, o dólar era negociado para a compra a Cz\$ 220,00 e para a venda a Cz\$ 224,00.



Câmbio

COTAÇÕES DO DIA 26/05/88 EM RELAÇÃO AO CRUZADO

Países	Moeda	(1)		(2)	
		Compra	Venda	Compra	Venda
Estados Unidos	dólar	158,46	159,25	159,7830	160,5800
Inglaterra	libra	294,78	297,54	296,2000	300,1700
Alemanha	marco	92,837	93,599	93,1230	94,3920
Suíça	franco	111,10	112,17	111,6000	113,1400
Suécia	coroa	26,716	26,970	26,8370	27,2110
França	franco	27,479	27,741	27,5950	27,9710
Bélgica	franco	4,4322	4,4949	4,4704	4,5351
Itália	lira	0,12502	0,12619	0,1255	0,1272
Holanda	florim	82,842	83,631	83,2060	84,3380
Dinamarca	coroa	24,341	24,572	24,4270	24,7660
Japão	iene	1,2717	1,2838	1,2772	1,2945
Austria	xelim	13,190	13,320	13,2400	13,4399
Canadá	dólar	127,23	128,43	128,6030	130,3600
Noruega	coroa	25,548	25,791	25,6480	26,0040
Espanha	peseta	1,4042	1,4176	1,4102	1,4299
Portugal	escudo	1,1385	1,1521	1,1408	1,1599
Austrália	dólar	124,46	125,66	127,0400	128,7900

Dólar Repasse: Cz\$ 160,02. Dólar Cobertura: Cz\$ 160,42.

Fontes: (1) — Banco Central do Brasil — Fechamento.

(2) — Agência Estado. Obs.: Os números acima representam a média aproximada das cotações de alguns importantes mercados internacionais. Por esta razão, não são rígidos, estando sujeitos a oscilações de banco para banco, dependendo do volume, oportunidade ou importância de cada operação. Normalmente os preços estabelecidos pelos bancos e corretoras não coincidem entre si, mas devem estar fixados em torno da tabela acima.

DIÁRIO DO COMÉRCIO

27.05.88



COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES DESCONTOS POR EXTINTORES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- INDÚSTRIAS ROMI SOCIEDADE ANÔNIMA
Rodovia SP 304, Km. 141-SANTA BARBARA D'OESTE -SP
D T S - 2024/88 - 29.04.88
- RIO PRETO REFRIGERANTES S.A.
Rod. Elieser Montenegro Magalhães- SP
423, Km 1,5 - ARAÇATUBA - SP
D T S - 2025/88 - 29.04.88
- CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - LOJA 315
Av. Luiz Stamatis, 35 - SÃO PAULO- SP
D T S - 2026/88 - 29.04.88
- S E M C O SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua Dona Ruyce Ferraz Alvim, 2443-
D I A D E M A - SP
D T S - 2027/88 - 29.04.88
- REFINADORA DE ÓLEOS BRASIL S/A.
Rua Amazonas, 77-SÃO CAETANO DO SUL-SP
D T S - 2028/88 - 29.04.88
- CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - LOJA 334
Rua Sete de Setembro, 454- SOROCABA-SP
D T S - 2029/88 - 29.04.88
- COOP. DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DO GRUPO RHODIA
Rua Teixeira de Freitas, 318-SANTO ANDRÉ-SP
D T S - 2030/88 - 29.04.88
- PHILIPS DO BRASIL LTDA. - DIV. G.I.V.
Avenida Comendador Wolthers, 700 - MAUÁ-SP
D T S - 2031/88 - 29.04.88
- SANSUY S/A. INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS
Rodovia Régis Bittencourt, Br-116,
Km. 280,4 E M B Ú - SP
D T S - 2032/88 - 29.04.88
- ARBAME S/A. MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO
Estação do Gramado, 140 - EMBÚ-SP
D T S - 2033/88 - 29.04.88
- DIAS PASTORINHO S/A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Rua Conselheiro Moreira Barros, 240-
SÃO PAULO - SP
D T S - 2034/88 - 29.04.88
- SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A.
Av. Eng. Alberto Zagottis, 352- Santo
Amaro - SÃO PAULO - SP
D T S - 2035/88 - 29.04.88
- CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - LOJA 336
Av. Eng. Armando de Arruda Pereira,
2022 - SÃO PAULO - SP
D T S - 2036/88 - 29.04.88
- CARBORUNDUM SOCIEDADE ANÔNIMA
Av. Independência, 7031 - VINHEDO - SP
D T S - 2037/88 - 29.04.88
- TOÁLIA S/A. INDÚSTRIA TEXTIL
Br 101, Km. 3,5 - JOÃO PESSOA - PB
D T S - 2038/88 - 29.04.88
- MC. EQUIPAMENTOS LIMITADA
Rua Amazonas, s/nº- Alt. do Km. 236,5 da
Rodovia Washington Luiz- Jardim Jockey
Club - SÃO CARLOS - SP
D T S - 2039/88 - 29.04.88
- METALÚRGICA BRASITÁLIA LIMITADA
Av. Roberto Gordon, 449/445-DIADEMA-SP
D T S - 2040/88 - 29.04.88
- SUPER - DON P/AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
Av. das Nações Unidas, 19625- SÃO PAULO-SP
D T S - 2041/88 - 29.04.88
- SOC. RECREATIVA E DE ESPORTES DE RIBEIRÃO PRETO
Av. 9 de Julho, 299- RIBEIRÃO PRETO-SP
D T S - 2042/88 - 29.04.88
- ANTONIO ANTONIO E FILHOS LIMITADA
Rua Antonio Custódio de Oliveira, 239-
L I M E I R A - SP
D T S - 2043/88 - 29.04.88

[Handwritten signature]

- Q. REFRESCO SOCIEDADE ANÔNIMA
Av. Joaquim Marques Figueiredo, 8-99- BAURÚ-SP
D T S - 2044/88 - 29.04.88
- LEGO DO AMAZONAS BRINQUEDOS LIMITADA
R. Dr. Jorge Canaan, 171 - SÃO PAULO-SP
D T S - 2045/88 - 29.04.88
- INOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO LTDA.
Rod. general Euryle de Jesus Zerbine, 6810 - J A C A R E Í - SP
D T S - 2046/88 - 29.04.88
- EVERARDO MULLER CARIOBA TECIDOS S/A.
Av. Cillos, 2110 - AMERICANA - SP
D T S - 2047/88 - 29.04.88
- ZODIACO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA
Rua Dr. Paulo, 100 - SÃO PAULO - SP
D T S - 2048/88 - 29.04.88
- NAKATA S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Av. Plastispuma, 451/539 - DIADEMA-SP
D T S - 2049/88 - 29.04.88
- AGEFRA ARMAZÉNS GERAIS FRANCA LTDA. E/OU EXPOR
TADORA E IMPORTADORA MARUBENI COLORADO S/A.
Av. Santos Dumont, 2155 - FRANCA - SP
D T S - 2050/88 - 29.04.88
- BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rua Letônia, 180- SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP
D T S - 2051/88 - 29.04.88
- CALLAS TEXTIL SOCIEDADE ANÔNIMA
Estrada da Divisa, 1280 e 1320- DIADEMA-SP
D T S - 2052/88 - 29.04.88
- ENERG COMPONENTES ELÉTRICOS S/A.
Rua Energ, 1000 - A V A R É - SP
D T S - 2053/88 - 29.04.88
- ONDALIT S/A. IND. COMERCIO E AGROPECUÁRIA
Av. Presidente Altino, 2375- JAGUARÉ-SP
D T S - 2054/88 - 29.04.88
- FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA-CENTRO PAULISTA
DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVAS
Rua Centro Sbrighi, 378- Água Branca - SÃO PAULO - SP
D T S - 2055/88 - 29/04/88
- FACIT S/A. MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO
Avenida Presidente Juscelino Kubi-
tschek nº 4005 - JUIZ DE FORA - MG
D T S - 2093/88 - 03.05.88
- CORTUME CANTUSIO SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida Doutor Carlos de Campos nº
1033 - C A M P I N A S - SP
D T S - 2164/88 - 06.05.88
- GRAGEA CIA. REGIONAL DE ARMAZÉNS
GERAIS E ENTREP. ADUANEIROS
Rodovia Índio Tibiriçá, 12.000- SUZANO-SP
D T S - 2165/88 - 06.05.88
- SITI SOCIEDADE ANÔNIMA SOCIEDADE DE
INSTALAÇÕES TERMOELÉTRICAS INDÚSTRIAS
Avenida Suécia, 564 - MOGI-GUAÇU-SP
D T S - 2166/88 - 06.05.88
- CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CALIFÓRNIA
Rua General Jardim, 660 - SÃO PAULO-SP
D T S - 2167/88 - 06.05.88
- JORNAL DE PIRACICABA EDITORA LTDA.
Rua Boa Morte, 1409/1411-PIRACICABA-SP
D T S - 2168/88 - 06.05.88
- ARI DEPÓSITO E COMÉRCIO DE SOUTIENS LTDA.
Rua da Graça, 873, com Rua General das
Flores, 262 - SÃO PAULO - SP
D T S - 2169/88 - 06.05.88
- CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Avenida João Pessoa, s/nº - Bairro
Guassu - SANTO ANDRÉ - SP
D T S - 2170/88 - 06.05.88
- GEP - GRUPO EMPRESARIAL PASMANIK S/A.
Rua Raul Saddi nº 88 - SÃO PAULO- SP
D T S - 2172/88 - 06.05.88
- FAGERSTA SECOROC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
E/OU SECO TOOLS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Avenida Senador Vergueiro nº 2402 -
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
D T S - 2173/88 - 06.05.88
- ARO S.A.- EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO
Rua Duque Bacelar nº 161 - Cumbica -
G U A R U L H O S - SP
D T S - 2175/88 - 06.05.88

- JORNAL DE PIRACICABA EDITORA LTDA.
Rua Moraes de Barros, 825-PIRACICABA-SP
D T S - 2176/88 - 06.05.88
- INCA INDÚSTRIA DE CABOS DE COMANDO LTDA.
Avenida Fagundes de Oliveira, 488-DIADEMA - SP
D T S - 2177/88 - 06.05.88
- COMPANHIA DE TRANSPORTES ÚNICO
Rua Boris Kauffmann, 199 - SANTOS - SP
D T S - 2178/88 - 06.05.88
- INDÚSTRIAS ROMI S.A. (FÁBRICA 11 E 15)
Rodovia SP 304-Km.141,5-SANTA BÁRBARA D'OESTE-SP
D T S - 2179/88 - 06.05.88
- LIQUID CARBONIC INDÚSTRIAS S.A.
Avenida Nazareth, 1299 - SÃO PAULO-SP
D T S - 2180/88 - 06.05.88
- I.M.S. SERVIÇOS LIMITADA
Rua Colombia, 652- Esquina com Rua Pe-
rú- Jd.América - SÃO PAULO - SP
D T S - 2181/88 - 06.05.88
- ALGODOEIRA SÃO MIGUEL S.A.
Rua João Ataíde de Melo, 634/640- TANGARÁ-RN
D T S - 2182/88 - 06.05.88
- INFRESA INDÚSTRIA DE FRESADORAS LTDA.
R.Gal.Bertold Klinger, 131-S.BERNARDO DO CAMPO-SP
D T S - 2183/88 - 06.05.88
- HUMBERTO TECIDOS E DECORAÇÕES LTDA.
Rua Barata Ribeiro, 204 - SÃO PAULO-SP
D T S - 2184/88 - 06.05.88
- COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA -
C O O P E R A T I V A C E N T R A L
Rua José Correa de Mello, 120/160 - LINS- SP
D T S - 2185/88 - 06.05.88
- COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA -
C O O P E R A T I V A C E N T R A L
Av. José Bonifácio, 203-SANTO ANASTÁCIO-SP
D T S - 2186/88 - 06.05.88
- SUSA SOCIEDADE ANÔNIMA (DIVISÃO SEARS)
Rua Firmino Costa, 27-Taquaral- CAMPINAS-SP
D T S - 2187/88 - 06.05.88
- CIA. INDL.DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS-CICA
Rua Cica, 350 - MONTE ALTO - SP
D T S - 2188/88 - 06.05.88
- S.A. INDÚSTRIAS Z I L L O
Rua Comendador José Zillo, 470 - ASSIS-SP
D T S - 2189/88 - 06.05.88
- HORA DO AMAZONAS RELÓGIOS E INSTRUMENTOS S.A.
Rua Mogno, 11- Distrito Industrial-MANAUS-AM
D T S - 2190/88 - 06.05.88
- SOCIL PRÓ - PECUARIA SOCIEDADE ANÔNIMA
Rodovia SP.215-Km.101-PORTO FERREIRA-SP
D T S - 2191/88 - 06.05.88
- BTR DO BRASIL LTDA. (DIVISÃO DUNLOP)
Avenida John Boyd Dunlop, 1700- Bairro
Iporanga - S O R O C A B A - SP
D T S - 2192/88 - 06.05.88
- LIQUID QUÍMICA SOCIEDADE ANÔNIMA
Gleba 15-2ª parte da Zona Rural- Praça
guera - C U B A T ã O - SP
D T S - 2193/88 - 06.05.88
- T N T BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA
Av.Roberto Silveira, 3.110- NOVA FRIBURGO-RJ
D T S - 2240/88 - 12.05.88
- T N T BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua do Alho, 982 - Mercado São Sebas-
tião - Penha - RIO DE JANEIRO - RJ
D T S - 2241/88 - 12.05.88

*

D E S C O N T O S P O R H I D R A N T E S

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- AGRO INDUSTRIAL AMÁLIA S.A.- E/OU
INDÚSTRIA MATARAZZO DE EMBALAGENS S.A.
Fazenda Amália- SANTA ROSA DE VITERBO-SP
D T S - 2057/88 - 29.04.88
- MC. EQUIPAMENTOS LIMITADA
Rua Amazonas, s/nº-Altura do Km.236,5 da Rodo-
via Washington Luiz-Jd.Jockey Club-SÃO CARLOS-SP
D T S - 2058/88 - 29.04.88
- ASTRA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rua Colégio Florence nºs.59 e 313-JUNDIAÍ-SP
D T S - 2059/88 - 29.04.88
- ONDALIT S.A.INDÚSTRIA, COMERCIO E AGROPECUÁRIA
Avenida Presidente Altino nº 2375 -
Jaguaré - SÃO PAULO - SP
D T S - 2060/88 - 29.04.88

[Handwritten signature]

- MITUTOYO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Estrada Suzano/Ribeirão Pires nº 1555-
S U Z A N O - SP
D T S - 2061/88 - 29.04.88
- SANSUY S.A. INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS
Rodovia Regis Bittencourt Br 116-
Km. 280,4 - E M B Ú - SP
D T S - 2062/88 - 29.04.88
- CINPAL CIA.INDÚSTRIA DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS
Rodovia Regis Bittencourt Br. 116 -
Km. 273- c/entrada também pela Avenida
Paulo Pires nº 240- TABOÃO DA SERRA-SP
D T S - 2063/88 - 29.04.88
- CONFAB INDUSTRIAL SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida Gastão Vidigal Neto nº 475-(Antiga
Estrada Municipal s/nº)-PINDAMONHANGABA-SP
D T S - 2064/88 - 29.04.88
- Q. REFRESCO SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida Joaquim Marques Figueiredo
nº 8-99 - B A U R Ú - SP
D T S - 2065/88 - 29.04.88
- FICAP-FIOS E CABOS PLÁSTICOS DO BRASIL S.A.
Rodovia Anhanguera Km.128-AMERICANA-SP
D T S - 2066/88 - 29.04.88
- EQUIPAMENTOS VILLARES S.A. - EQ.1
Avenida Senador Vergueiro nºs. 2000/
2001 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
D T S - 2067/88 - 29.04.88
- INOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO LTDA.
Rodovia General Euryale de Jesus Zer-
bine nº 6810 - J A C A R E Í - SP
D T S - 2068/88 - 29.04.88
- RIO PRETO REFRIGERANTES S.A.
Rodovia Elieser Montenegro Magalhães
SP 423 - Km 1,5 - ARAÇATUBA - SP
D T S - 2069/88 - 29.04.88
- NAKATA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Avenida Plastispuma nºs.451 e 539-DIADEMA-SP
D T S - 2070/88 - 29.04.88
- INDÚSTRIAS VILLARES SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida Interlagos nº 4455-Interlagos-
SÃO PAULO - SP
D T S - 2071/88 - 29.04.88
- BTR DO BRASIL LTDA.
Rodovia Anhanguera Km 107,3 - SUMARÉ-SP
D T S - 2072/88 - 29.04.88
- COOPERATIVA DE CONSUMO DOS
EMPREGADOS DO GRUPO RHODIA
Rua Texeira de Freitas, 318- SANTO ANDRÉ-SP
D T S - 2073/88 - 29.04.88
- TRAUBOMATIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rua Arnaldo Magniccaro nº 371 - Santo
Amaro - SÃO PAULO - SP
D T S - 2074/88 - 29.04.88
- PHILIPS DO BRASIL LTDA.-DIVISÃO CONSTANTA I
Avenida Francisco Monteiro nº 702 -
RIBEIRÃO PIRES - SP
D T S - 2075/88 - 29.04.88
- INDÚSTRIAS VILLARES S.A. E COLIGADAS
Rua Alexandre Levi nºs.110/262- c/Rua
Luis Gama nºs.523/645- Bairro Cambuci-
SÃO PAULO - SP
D T S - 2076/88 - 29.04.88
- EDITORA ABRIL SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida Otávio Alves de Lima nº 4.400-
Freguesia do Ó - SÃO PAULO - SP
D T S - 2077/88 - 29.04.88
- SATURNO S.A. INDÚSTRIA DE TINTAS
Avenida São Paulo nº 10- Vila Jordanó-
polis - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
D T S - 2110/88 - 03.05.88
- K.S.B BOMBAS HIDRÁULICAS S.A.
Rua José Rabello Portela nºs. 400/638-
VÁRZEA PAULISTA - SP
D T S - 2195/88 - 06.05.88
- HERMAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Estrada Municipal Faustino Bizetto,
s/nº - CAMPO LIMPO PAULISTA - SP
D T S - 2197/88 - 06.05.88
- ENIA INDÚSTRIAS QUÍMICAS S.A.
Rodovia SP 300 - Km 06 - ITUPEVA - SP
D T S - 2198/88 - 06.05.88
- KARIBÊ S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rua Karibê nº 407 - SANTA IZABEL - SP
D T S - 2199/88 - 06.05.88
- ALGODOEIRA SÃO MIGUEL S.A.
Rua João Ataíde de Melo nºs. 634/640 -
T A N G A R Á - RN
D T S - 2200/88 - 06.05.88
- ARO S.A. EXP., IMP., INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rua Duque Bacelar, 161- Cumbica-GUARULHOS-SP
D T S - 2201/88 - 06.05.88

.../.

- CERÂMICA SÃO CAETANO S.A.
Rua Casemiro de Abreu nº 04 -
SÃO CAETANO DO SUL - SP

D T S - 2202/88 - 06.05.88

- MOINHO SALVADOR SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua Estado de Israel, s/nº SALVADOR-BA

D T S - 2210/88 - 10.05.88

*

T A R I F A Ç Ã O I N D I V I D U A L

DECISÕES APROBATÓRIAS DA SUSEP SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- STAUFFER PRODUTOS QUÍMICOS LIMITADA
E/OU ALKYL DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA
Via Roberto Moreira, Km 2-PAULÍNIA - SP -
Renovação e Extensão

Ofício DETEC/SESEB nº 056/88,
de 03.03.88.

- MEIAS LUPO SOCIEDADE ANÔNIMA
Rodovia Washington Luiz Km, 276,5 -
ARARAQUARA - SP - Renovação

Ofício DETEC/SESEB nº 071/88,
de 16.03.88.

- MEIAS LUPO SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua Gonçalves Dias, 511 e 543 -
ARARAQUARA - SP - Renovação

Ofício DETEC/SESEB nº 056/88,
de 03.03.88.

*

O U T R O S S I S T E M A S D E P R O T E Ç Ã O C O N T R A I N C E N D I O

DECISÃO DO IRB APROVANDO A CONCESSÃO DE DESCONTO RELATIVO AO SEGUINTE PROCESSO:-

- ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S.A.
Rua Felipe Camarão, 414- SANTO ANDRÉ-SP-
Sistema Hidráulico de Proteção Contra Incêndio

Ofício IRB DITRI nº 214/88,
de 24.03.88.

*

**COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES
TARIFAÇÃO ESPECIAL**

**PROCESSOS ENCAMINHADOS AOS ORGÃOS SUPERIORES COM
PARECER FAVORÁVEL AOS RESPECTIVOS BENEFÍCIOS TARIFÁRIOS:-**

RESOLUÇÕES DE 14.05.88

- MOTOROLA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.
ARGOS COMPANHIA DE SEGUROS

Desconto percentual de 50%, aplicável sobre as taxas básicas do seguro de transporte aéreo sob garantia "All Risks", inclusive sobre o adicional de embarque aéreo sem valor declarado, pelo prazo de 1(um) ano, a partir de 01.05.88.

- TRAVENOL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.
CIGNA SEGURADORA S.A.

Manutenção da redução percentual de 50%, aplicável as taxas básicas e adicionais da apólice, percursos urbanos/suburbanos, por 2 anos a contar de 01.05.88.

- IRMÃOS RIBEIRO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO LTDA.
SUL AMÉRICA UNIBANCO SEGURADORA

Desconto de 40%, aplicável sobre as taxas da tarifa terrestre, embarques intermunicipais e interestaduais, pelo prazo de 1 ano, a contar de 01.05.88.

- CANINHA 51 INDÚSTRIA E COMÉRCIO BEBIDAS LTDA.
BRDESCO SEGUROS S/A.

Taxa individual inicial de 0,164%, aplicável as coberturas básicas e adicionais da apólice, percursos interestaduais/intermunicipais, por 2 anos a contar de 01.05.88.

- S I F C O SOCIEDADE ANÔNIMA
GENERALI DO BRASIL COMPANHIA
NACIONAL DE SEGUROS

Taxa individual de 0,020%, aplicável aos embarques intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 2 anos, a partir de 01.04.88.

RESOLUÇÕES DE 18.05.88.

- CIA. ANTARCTICA PAULISTA I.B.B.C.
E SUAS CONTROLADAS
COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA

Taxa individual de 0,399%, aplicável aos embarques marítimos e terrestres, garantias "All Risks", por 1 ano, a contar de 01.05.88.

- DAREX PRODUTOS QUÍMICOS E PLÁSTICOS LTDA.
CIGNA SEGURADORA S.A.

Manutenção do desconto percentual de 50%, sobre as taxas da tabela de taxas mínimas para os seguros de viagens internacionais de importação por via marítima e aérea, inclusive sobre o adicional de valor não declarado, com garantia "All Risks", pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01.06.88.

- DEGUSSA S.A. E SUAS CONTROLADAS
ALLIANZ-ULTRAMAR CIA.BRASILEIRA DE SEGUROS

Taxas individuais, a)- 1,140% - p/embarques marítimos e terrestres; e b)- 0,197% - p/embarques aéreos, inclusive para a cobertura da cláusula de S.V.D., para embarques de importação com garantias "All Risks", pelo prazo de 1(um)ano, à partir de 01.03.88, exceto para as firmas ESTABILIZANTES BARLOCHER COM. IND. LTDA. e RAU DO BRASIL PRODUTOS METÁLICOS LTDA.

RESOLUÇÃO DE 14.05.88.

**DOCUMENTOS EXAMINADOS E DESPACHADOS
PARA ENCAMINHAMENTO AOS ORGÃOS SUPERIORES:-**

- IAP S/A. INDÚSTRIA DE FERTIZANTES
SUL AMÉRICA SEGUROS